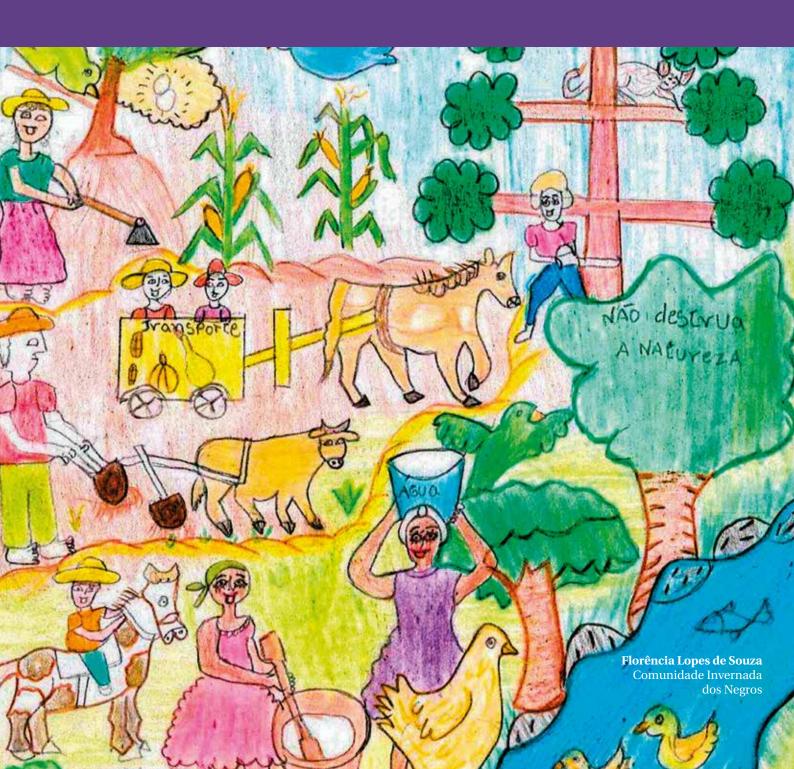


POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA





POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA 2018 GRÁFICA COAN S22 Santa Catarina. Governo do Estado. Secretaria de Estado da Educação.

Política de educação escolar quilombola / Estado de Santa Catarina, Secretaria de Estado da Educação. — Florianópolis : Secretaria de Estado da Educação, 2018.

80 p.: il. color.; 21 cm.

Inclui bibliografia. ISBN 978-85-66172-26-3

1. Educação e Estado – Santa Catarina. 2. Quilombolas – Educação – Santa Catarina. 3. Quilombos – Santa Catarina. 4. Cultura afro brasileira – Estudo e ensino. 5. Educação multicultural. 6. Programas de ação afirmativa na educação – Santa Catarina. I. Santa Catarina (Estado). Secretaria de Estado da Educação. II. Título.

CDD (21. ed.) - 371.829

Ficha catalográfica elaborada por Francielli Lourenço CRB 14/1435



GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA **EDUARDO PINHO MOREIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **SIMONE SCHRAMM**

SECRETÁRIO ADJUNTO GILDO VOLPATO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS **AVANI ESTIP FERNANDES**

DIRETOR DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS **ALCINEI DA COSTA CABRAL**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA **EDUARDO SIMON**

DIRETORA DE GESTÃO DA REDE ESTADUAL **MARILENE DA SILVA PACHECO**

DIRETORA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL **JULIA SIQUEIRA DA ROCHA**

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA FABIANO LOPES DE SOUZA

DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO **VENDELIN SANTO BORGUEZON**

COORDENADORA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS **ELIZETE GERALDI**

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

COORDENADORA GERAL

Julia Siqueira da Rocha

COORDENADORA DOS NÚCLEOS DE POLÍTICAS NAS DIVERSIDADES

Maria Benedita da Silva Prim

COORDENADORA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Maria Benedita da Silva Prim

ORGANIZADORAS

Julia Siqueira da Rocha Maria Benedita da Silva Prim Mariana Taube Romero

AUTORES

- Ancelmo Pereira de Oliveira
- Célia Machado Rolim
- Margarete da Rosa Vieira
- Maria Benedita da Silva Prim
- **▲** Mariana Taube Romero
- Marli F. Lichtblau

▲ Mereanice Correia

- Rossano Paulo Scandolara
- **N** Selma David Lemos
- **■** Suzy de Castro Alves
- **■** WanderIéa Pereira Damásio Maurício

AUTORES QUILOMBOLAS

Comunidade Invernada dos Negros	- Campos Novos/Abdon Batista
---------------------------------	------------------------------

- Adriana Ferreira da Silva
- **■** Edson José Lopes Camargo
- **■** Edson Luiz de Souza
- **■** Elizabete Aparecida de Lima Fagundes
- **■** Ely das Graças Souza

- **▼** Florência Lopes de Souza
- **■** Isabel Claudir da Silva
- **■** Janete de Lourdes de Lima
- **■** Julia Marques

Comunidade São Roque - Praia Grande

■ Nilce Santos da Silva

Comunidade Maria Rosalina - Araranguá

- Custódia Anacleto dos Santos
- Luciana Gonçalves Mina

Comunidade Aldeia - Garopaba

- **▲** Ana Paula Passos
- **■** Eduardo Duarte

▲ Luciane Pereira

Comunidade Morro do Fortunato - Garopaba

▲ Mercedes Machado

Comunidade Santa Cruz (Toca) - Paulo Lopes

Natalina Felipe

Nilzo Felipe

Comunidade Caldas do Cubatão - Santo Amaro da Imperatriz

■ Silvia Helena da Silva

Comunidade Vidal Martins - Florianópolis Helena Jucélia Vidal de Oliveira Comunidade Morro da Queimada - Florianópolis Luciana de Freitas Silveira Comunidade Campos do Poli - Monte Carlo Alessandro Pereira Comunidade Itapocu - Araquari Daniela Cristina Borba Movimento Negro Unificado - MNU Maria de Lourdes Mina

COLABORADORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

▲ Ademir Amaral Ribeiro	▲ Jovelino Domingos Cardoso Jr.
▲ André Luiz Perini	■ Marli Terezinha Reginaldo
▼ Fabíola F. Vieira	Milton José da Cunha Jr.
▼ Flávia Althof	■ Ricardo Fernandes Braz
▲ Jaqueline F. Barreiros	

COLABORADORES DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO E COORDENADORIA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

Coordenadoria Regional da Grande Floria	nópolis
▶ Patricia de Freitas	
Joinville	Edna de Sousa Lourenço
■ Elisabeth Hülsmann Bauer de Oliveira	▲ Marione Silveira Coelho
Laguna	Campos Novos
■ Eraldo José Raimundo	▲ João Nilo Mocelin
Nilda Damázio Nunes	■ Sirlene Terezinha Chiochetta Rayzer
Tubarão	Itajaí
Maria da Glória Marques Bitencourt	Midian Mircia Emílio Schweitzer
■ Milton Antunes Torres	Videira
Araranguá	Mara Lúcia Secchi Mezaroba
Cleusa Maria Felisberto Tavares	

CAPA

Florência Lopes de Souza -Comunidade Invernada dos Negros

LOGOTIPO

Adriana Ferreira da Silva -Comunidade Invernada dos Negros

Danrley Maurício Vieira

CONSULTORA

Prof.^a Dr.^a Raquel Mombelli

REVISORAS 2ª EDIÇÃO

Dóris Eloisa C. F. da Silva Lavínia Maria de Oliveira Vicente

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Adriano Fernandes da Silva - 03127SC-DG

IMPRESSÃO

Gráfica COAN

MENSAGEM DO GOVERNADOR

maior contribuição que podemos deixar às nossas crianças e jovens, assim como às gerações futuras, é o acesso à educação pública de qualidade. E essa condição deve ser assegurada aos catarinenses de todas as regiões de forma justa e igualitária. Contudo, vivemos num estado que nasceu do suor e do sacrifício dos mais diversos povos e etnias, mesclando culturas, hábitos e valores que hoje configuram nossa identidade. Portanto, nossa busca pela igualdade passa pelo respeito a essas diversidades e requer nossa atenção para os temas mais sensíveis que envolvem nossa sociedade.

Mais do que se fazer cumprir as diretrizes legais, o governo do estado, por meio da Secretaria de Estado da Educação, desenvolveu políticas educacionais de caráter inclusivo que visam a estabelecer estratégias de atuação adequadas a cada tema proposto. Dessa forma, agentes públicos e sociedade terão a oportunidade de aprender e compreender melhor sobre a história e as culturas de parcela da população que esteve por muito tempo invisibilizada. Também abriremos a discussão para temas não menos importantes, como os desafios a serem superados na área de Educação Especial e a necessária ampliação do envolvimento pedagógico na vida dos estudantes, como forma de identificar e educar para transformar as violências nas escolas em processo de cuidado de si e do outro.

A relevância econômica representada pela agricultura familiar catarinense está devidamente reconhecida nesta proposta, por meio de uma política específica de Educação do Campo. Assim como a preocupação em torno do meio ambiente, que merecidamente recebe atenção especial nesse projeto. Avançamos de forma expressiva na construção de um ambiente adequado e digno à formação intelectual e profissional

de nossos cidadãos. Porém, é importante que alinhemos nossas estratégias e sejamos também agentes transformadores sociais, reforçando valores fundamentais como o respeito e a busca por equidade.

A evolução do sistema educacional catarinense, em todas as suas áreas de atuação, foi imprescindível para a conquista de muitos dos indicadores econômicos e sociais que hoje colocam Santa Catarina na condição de destaque entre os estados brasileiros. Não por acaso somos referência nacional em Educação, uma realidade fruto do trabalho conjunto e dedicado dos nossos agentes públicos, e aqui destaco a atuação exitosa e admirável dos nossos profissionais da educação.

Ao enfrentarmos o desafio de assegurar a todos o direito ao ensino público e qualificado, promovemos significativos esforços e investimentos em prol da educação para os direitos humanos e para as diversidades. A certeza do sucesso de nossas políticas educacionais traduz-se nas inúmeras conquistas alcançadas, a começar pelo menor índice de analfabetismo do país, com 3,2% da população. Lideramos o *ranking* nacional em outros diversos pontos de avaliação, com índices de desempenho acima da média. E a capacidade e competência de nossos profissionais são reconhecidas e premiadas país afora, refletindo diretamente na boa gestão de nossas unidades escolares.

Esse trabalho mostra-nos que ainda temos muito a avançar. Juntos, precisamos assumir a responsabilidade e o compromisso de aprimorar nossa capacidade de atuação e fazer a diferença. Com uma política escolar específica que atenda nossas crianças, nossos jovens e adultos das comunidades quilombolas, estamos garantindo o ensino universal de qualidade e ao mesmo tempo respeitando suas tradições e especificidades.

APRESENTAÇÃO

com especial alegria que apresento à sociedade catarinense, em sua primeira edição, a Política de Educação Escolar Quilombola, que se constitui num avanço democrático entre o Estado e a sociedade considerando-se o direito da especificidade da educação dessas comunidades.

Assim, o governo do estado, pela primeira vez, em ação conjunta com as comunidades quilombolas e profissionais de educação de Santa Catarina, redige uma política pública de educação escolar específica. Por meio deste diálogo profícuo é que se torna possível a entrega de um documento que valoriza os saberes tradicionais ancestrais na convergência com os componentes curriculares.

As diversas mãos que teceram esta política pública buscaram compor um conteúdo que permite à comunidade escolar realizar uma discussão atualizada e conceitualmente adequada em direção ao entendimento pedagógico que considere as especificidades dos estudantes quilombolas e suas comunidades.

O sucesso desta política está associado a um conjunto de práticas compartilhadas entre gestores estaduais e municipais, o que envolverá ações administrativas e empenho didático pedagógico e, principalmente, a manutenção da capacidade de diálogo e soluções construídas de forma coletiva.

Reconhecer a complexidade da realidade social é um enorme desafio. Transformá-la por meio da educação é um desafio ainda maior que assumimos como gestores do estado em parceria com todos os envolvidos, em especial as comunidades quilombolas catarinenses.

SIMONE SCHRAMM

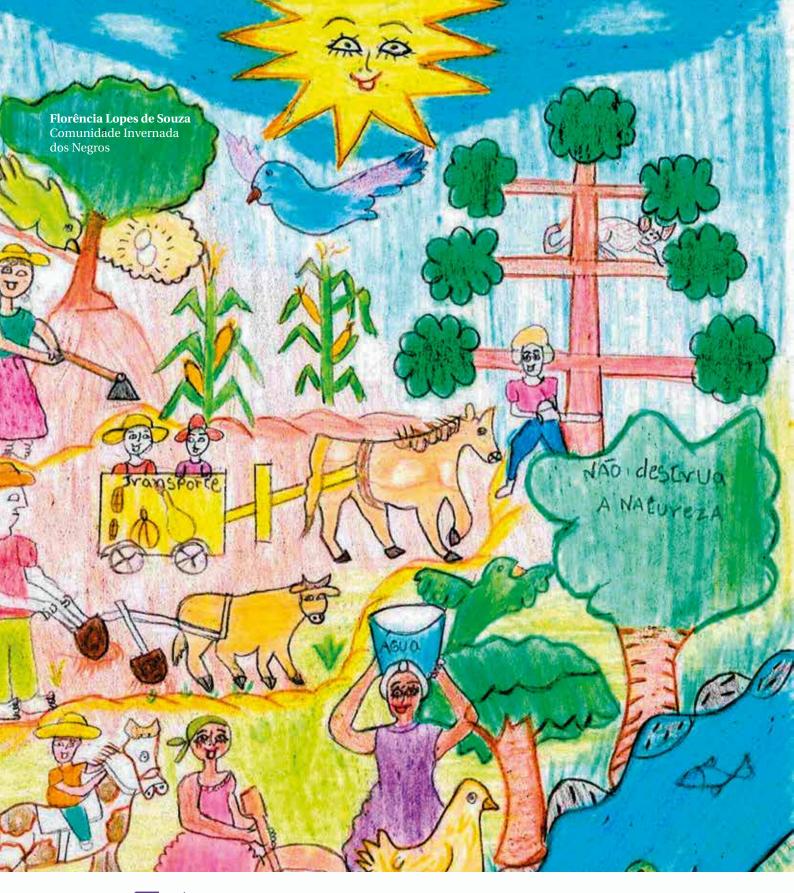
Secretária de Estado da Educação

MARIA BENEDITA DA SILVA PRIM

Coordenadora do Núcleo de Educação Quilombola (NEQUI)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 O QUE SÃO QUILOMBOS?	16
2.1 Quilombos Rurais e Urbanos	20
2.2 Decreto nº 4.887/2003 e os Direitos Quilombolas	21
2.3 Os Quilombos em Santa Catarina	23
2.4 Sugestão de <i>Sites</i> Oficiais para Consultas	25
3 EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	26
3.1 Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Educação Escolar Quilombola	31
3.2 Eixos Fundamentais da Educação Escolar Quilombola em Santa Catarina: Oralidade, Ancestralidade, Mulher Quilombola, Cultura Afro-brasileira, Territorialidade, Saberes Locais e Tecnologias Autossustentáveis	34
4 FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA: PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA	40
4.1 Plano de Estudo Instrumentos Pedagógicos para o Desenvolvimento, Acompanhamento e Avaliação do Tempo Comunidade	41
5 MATRIZ PEDAGÓGICA (PROJETO-PILOTO) - NIVELAMENTO, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	44
5.1 As áreas do Conhecimento da Educação Escolar Quilombola	45
5.2 Quadro das Matrizes das Disciplinas e Cargas Horárias	49
5.3 Mapa Conceitual - Estrutura do Currículo, Eixos Fundamentais, Áreas do Conhecimento e Metodologia da Alternância na Educação Escolar Quilombola	52
5.4 Formação Inicial e Continuada de Gestores e Docentes	53
6 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E ADMINISTRATIVA	56
6.1 Organização Curricular	57
6.2 Matrícula	57
6.3 Edital Específico para Professores	59
6.4 Transporte Escolar	60
6.5 Alimentação Escolar Quilombola	61
7 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	62
7.1 Critérios para o Repasse do Recurso para as Escolas de Comunidades Quilombolas	63
7.2 Integração com a Comunidade por Meio da Produção de Alimentos para a Escola	63
7.3 Como a Comunidade Pode Vender Alimentos para a Escola	64
7.4 Construção e Reforma de Escolas Quilombolas	65
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	66
REFERÊNCIAS	69
ANEXOS 1 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA	73
ANEXOS 2 - MARCOS LEGAIS	74
ANEXOS 3 - REGISTRO DE PRESENÇA	75



INTRODUÇÃO



Caderno de Política de Educação Escolar Quilombola da Secretaria de Estado da Educação (SED) de Santa Catarina apresenta as diretrizes da política da Educação Escolar Quilombola para as comunidades remanescentes de quilombos de Santa Catarina. As diretrizes foram construídas e definidas no Seminário Estadual das Políticas para Educação das Relações Étnico-Raciais: Implementação da Lei nº 10.639/03 (BRASIL, 2003b) e nº 11.645/08, realizado entre os dias 17 a 21 de outubro de 2016, em Laguna (SC). O seminário contou com a participação de representantes de doze comunidades quilombolas (Invernada dos Negros, São Roque, Maria Rosalina¹, Aldeia, Santa Cruz, Morro do Fortunato, Caldas do Cubatão, Vidal Martins, Campos do Poli, Itapocu, Ribeirão do Cubatão² e Morro da Queimada) e seus professores, representantes do Movimento Negro Unificado de Santa Catarina (MNU/SC), juntamente com técnicos da SED e do Instituto Estadual de Educação (IEE), Supervisores de Políticas e Planejamento das Gerências Regionais de Educação (GERED), e da Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis, Diretores dos Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA), pesquisadores e educadores que trabalham a temática da Educação Escolar Quilombola, com o objetivo de atender estudantes das escolas públicas oriundos dos territórios quilombolas rurais e/ou urbanos, respeitando a sua identidade e cultura.

O histórico deste processo, no entanto, resulta de esforços anteriores de mobilização das comunidades quilombolas em torno da superação de um quadro de exclusão escolar, identificado como um dos maiores responsáveis pelo entrave à mobilidade econômica e ao acesso às políticas públicas de moradia, terra, saúde e educação. Diante desse quadro, um coletivo formado por dezesseis educadores, oito representantes de comunidades e do

MNU/SC, elabora um projeto de Educação para as comunidades quilombolas de Santa Catarina. Em 2006, na primeira audiência com a SED, esse coletivo apresentou a proposta de projeto destacando as diversidades regionais e socioculturais das comunidades que demandavam o trato pedagógico específico das políticas educacionais para a Educação Escolar Quilombola, uma vez que a Lei nº 10.639/03 (BRASIL, 2003b), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências, não é suficiente para alcançar o grau de aprofundamento destas realidades sócio-históricas, políticas, econômicas e culturais.

Uma das primeiras ações nesse sentido ocorreu por meio do Programa Saberes da Terra, que, a partir da perspectiva da alternância, possibilitou alfabetizar 120 estudantes na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a construção das primeiras referências do Projeto Político-Pedagógico (PPP) para orientar as ações dos professores, no que diz respeito à formação continuada de responsabilidade da SED.

Nessa trajetória e nos anos que sucederam à realização do I Seminário Nacional de Educação Quilombola, o esforço conjunto dos inúmeros órgãos e instituições envolvidas resultou na criação do Plano Nacional de Educação Escolar Quilombola, na publicação da Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Básica (CEB) nº 01/2010 para o Ensino Fundamental e na Resolução CNE/CEB nº 04/2010 (BRASIL, 2010c) para a Educação Básica e, em 2012, na publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola, bem como a Resolução CNE/CEB nº 08/2012.

As Diretrizes e a Resolução CNE/CEB nº 08/2012 passaram a orientar todos os siste-

¹A Fundação Cultural Palmares registra esta comunidade com o nome de Rosalina, mas a comunidade a identifica como Maria Rosalina. ²Comunidade em fase de organização dos documentos para autorreconhecimento.



mas de ensino quanto à implementação da Educação Escolar Quilombola. Destaca-se, nos documentos, a recomendação explícita de que toda a política pedagógica desta educação deve ocorrer com a participação efetiva das comunidades quilombolas e dos movimentos negros, a partir da realidade vivida por estas comunidades, que, embora faça parte da constituição e do "processo civilizatório" brasileiro, é ainda invisibilizada e desconhecida pela política da educação nacional.

No contexto estadual de implementação da Lei nº 10.639/2003 (BRASIL, 2003b), a Secretaria de Estado da Educação (SED), criou oficialmente em 19 de novembro de 2003, por meio da Portaria nº 038/SED, o Núcleo de Estudos Afrodescendentes (NEAD) (atualmente Núcleo de Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana), com o objetivo de implementar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, incluindo a Educação Escolar Quilombola como tema de estudo nas escolas da rede estadual de ensino de Santa Catarina. Com a atualização da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina (PCSC), em 2014, a ERER/ QUILOMBOLA pela primeira vez foi citada no capítulo "A Diversidade como elemento fundante da atualização curricular". No início de 2015, para atender à especificidade do tema quilombola, a então Diretoria de Ensino Superior (DIES) da SED criou o Núcleo de Educação Escolar Quilombola (NEQUI). Com a compreensão de que esse assunto é de responsabilidade dos diversos setores da Secretaria, e não só do ensino, fazia-se necessária a existência de um grupo organizado e capacitado para subsidiar a implementação da política educacional quilombola no âmbito estadual. Assim, em 2016 institui-se oficialmente o NEQUI, formado com a participação de dois representantes (titular e suplente) de todas as diretorias da SED, Coordenadoria da Grande Florianópolis e Instituto Estadual de Educação (IEE).

Em 2015, com a nova estrutura organizacional da SED, decorrente da Lei Complementar nº 668 (SANTA CATARINA, 2015c), transformando a DIES em Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional (DIPE) e, por conta das demandas de políticas educacionais emanadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), criou-se a Gerência de Políticas e Programas da Educação Básica e Profissional (GE-PEB), onde a ERER está assentada.

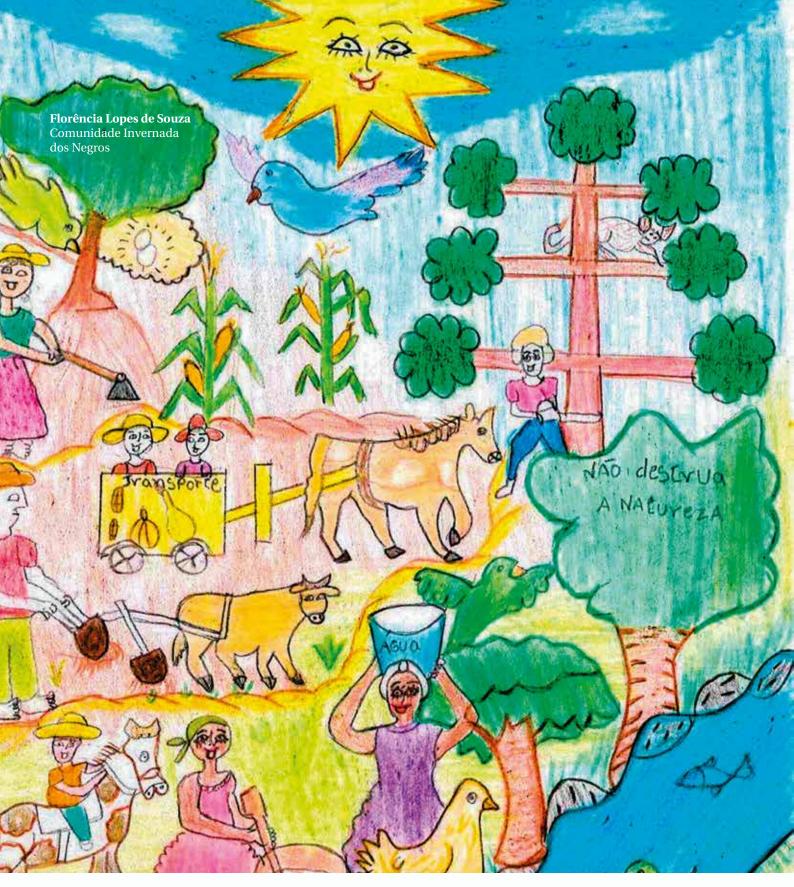
A partir de 2018, a SED pretende instituir o NEQUI nas Gerências Regionais de Educação (GERED) e na Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis (COREF) que registrem comunidades quilombolas na sua região. Os NEQUI serão estruturados sob a coordenação das GE-RED e constituídos pelos supervisores de política e planejamento, gestão da rede, em articulação com os municípios e diretores de Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA). O NEQUI contará ainda com a participação do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Defensorias Públicas da União, Prefeituras e Secretarias Municipais de Educação, representantes das Associações Comunitárias Quilombolas, professores da Educação Escolar Quilombola, movimentos negros e gestores de escolas quilombolas municipais e estaduais que recebem estudantes quilombolas, Secretaria da Saúde, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Estado da Segurança Pública e universidades locais para juntos promover e garantir os direitos dessa população.

Este caderno, portanto, é resultado do esforço conjunto das comunidades quilombolas, e Secretaria de Estado da Educação (SED) para garantir as especificidades do seu direito à educação. Essa garantia também é parte da luta antirracista e do combate à discriminação na sociedade brasileira. Por isso, deve ser compreendido como uma política de ação afirmativa, onde se reconhecem especificidades e se asseguram ações para garantir não apenas o acesso à escola pelos estudantes, mas que eles consigam permanecer nela e obter êxito. Um contexto onde a escola e o aprender tenham sentido para suas vidas.

As diretrizes da Política da Educação Escolar Quilombola em Santa Catarina aqui apresentadas estão organizadas em três partes. A primeira e segunda partes reúnem o debate teórico sobre o conceito contemporâneo de quilombo e as políticas definidas para a Educação Escolar Quilombola, apresentando os Eixos

temáticos centrais, os aspectos teórico-metodológicos do Projeto Político-Pedagógico (PPP), com perspectiva da pedagogia da alternância e as matrizes curriculares, ainda como proposta-piloto, a fim de ser executada para as etapas formativas de ensino do Nivelamento, Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, e Ensino Médio dentro da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Na terceira parte do caderno, estão os aspectos relacionados à organização curricular e administrativa no que concerne ao processo de formação continuada dos profissionais da educação e aquelas referentes à organização da instituição de ensino, no que diz respeito à infraestrutura, transporte, alimentação e contratação dos professores necessários para a efetivação da implementação da política da Educação Escolar Quilombola.

A expectativa é de que este caderno contribua para transformar a realidade educacional das comunidades quilombolas de Santa Catarina. Boa leitura!



2

O QUE SÃO QUILOMBOS?



expressão quilombo é originária do quibumdo, língua de origem africana, que quer dizer "união, reunião de acampamentos" ou ainda "residência, acampamento de guerra e habitação" (LOPES, 1988, p. 139-140). No Brasil, o termo quilombo recebeu outros significados, ampliando as definições africanas, passando a ser associado às estratégias de organização social e territorial de grupos sociais diante do desumano sistema de escravidão no país. Esse tipo de organização também recebe, às vezes, o nome de Mocambo.

É preciso lembrar o contexto do passado para entender o presente. A escravidão nas Américas contabilizou cerca de 15 milhões de africanos, arrancando homens, mulheres e crianças de suas terras na África. No Brasil, aproximadamente 5 milhões de africanos entraram na condição de escravos. O sistema de tráfico e comércio de

africanos perdurou por 300 anos, sendo o Brasil um dos últimos a abolir legalmente a escravidão. Esse terrível empreendimento marcou profundamente a vida cultural, social e econômica brasileira.

Em todos os países da América em que houve escravidão, surgiram organizações similares aos quilombos brasileiros. O que muda é o nome, de acordo com a região. Em países de colonização espanhola, como Cuba e Colômbia, são conhecidos como Cimarrónes e Palenques; na Jamaica, Guianas e Estados Unidos eram denominados Marroons.

Em todas as regiões do Brasil surgiram quilombos de africanos escravizados, ou seja, surgiram processos de organização social e resistência à continuada dominação do sistema de escravidão. Incontestavelmente, o quilombo era a unidade básica de resistência do escravo, como bem escreve Moura (1988, p. 103):

[...] O quilombo aparecia onde quer que a escravidão surgisse. Não era simples manifestação tópica. Muitas vezes surpreende pela capacidade de organização, pela resistência que oferece; destruído parcialmente dezenas de vezes e novamente aparecendo em outros locais, plantando sua roça, construindo suas casas, reorganizando a sua vida social e estabelecendo novos sistemas de defesa.

Os quilombos também reuniam não apenas negros fugidos, mas indígenas e pessoas perseguidas e marginalizadas pela sociedade. Em Santa Catarina, "houve muitos quilombos e algumas destas organizações foram registradas pelo historiador catarinense Walter Piazza, em 1975, nos livros 1- Quilombo da Alagoa (Lagoa), 2- Quilombo Enseada do Brito e 3 - Outros quilombos menores que devem ter dado muito trabalho", conforme citado por Moura (1992, p. 30). Ou seja, aqui em Santa Catarina também os quilombos revelam o caráter de resistência e capacidade organizativa destes grupos sociais.

O quilombo histórico brasileiro mais conhecido por meio dos livros didáticos é o Quilombo de Palmares, em Alagoas. Este quilombo chegou a reunir mais de 15 mil habitantes e resistiu à dominação colonial por mais de um século até ser destruído pelos portugueses em 1694. Muito tempo depois, o Quilombo de Palmares, ou Zumbi de Palmares, tornou-se, na década de 1970, o

símbolo de luta do movimento negro e um dos ideais de resistência cultural da população negra à opressão ao racismo no país.

É com a Constituição Federal do Brasil de 1988 que o termo quilombo recebe um novo significado, forjado no contexto de debates da elaboração da Carta Magna. O termo deixa de ser de uso quase exclusivo de historiadores e demais especialistas para adquirir significação atualizada no presente. O ponto central é o artigo 68 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF88), que apresenta o seguinte texto: "Art. 68 - Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecido à propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos."

Nos anos que precedem à construção da Constituição Federal, ganharam visibilidade os debates em torno da existência, no interior do país, de inúmeras situações de ocupações de terras especiais, entre estas as denominadas "terras de preto", áreas ocupadas majoritariamente pela população negra. Interessante dizer, no entanto, que quando da publicação do artigo 68 da Constituição Federal de 1988, estimava-se que poucas seriam as situações que se incluiriam nessa lei.

Entretanto, à medida que o processo democrático avançou, a sociedade brasileira tomou conhecimento da existência de muitas comunidades negras rurais que existiam de fato e reivindicavam o reconhecimento da posse de suas terras. A partir de 1994, um processo de mobilização social quilombola ganha força com esse interesse, buscando valer seus direitos diante do Estado brasileiro. Essa capacidade mobilizadora surge em diferentes momentos, em especial em 1995, quando o tema "remanescente de quilombos" reapareceu com força durante a realização do I Encontro de Comunidades Negras Rurais em Brasília, divulgando naquele momento a existência de 412 comunidades quilombolas no país. Em 1997 foi fundada a Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão (ACONERUQ), congregando centenas de situações classificadas como quilombo. Ou seja, nos anos de 1990, a existência de quilombos contemporâneos ganha significativa repercussão no cenário nacional.

O importante é que a publicação do artigo 68 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF88) contempla as diversas ocupações especiais existentes em várias regiões do país e passa a ser associado à luta contra o racismo e as políticas de reconhecimento dos direitos da população afro-brasileira. Mediante forte pressão dos movimentos sociais negros para sua aplicação, passou-se à elaboração de várias ações e de nor-

mas institucionais, administrativas e jurídicas no âmbito tanto estadual quanto federal, sobretudo a partir da década de 1990.

Acompanhando esse debate, a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) publicou, em 1994, o livro Terra de Quilombo, reunindo pesquisas realizadas in loco sobre a diversidade das formas e usos de terras pelas comunidades negras rurais distribuídas em todo o país. Esta publicação apontava para a ressemantização do termo quilombo, ou seja, o sentido não se limitava mais ao do quilombo histórico, mas sim se aplicava às situações existentes no presente - o quilombo contemporâneo - "para designar um legado, uma herança cultural e material que confere aos seus membros uma referência presencial no sentimento de ser e pertencer a um lugar e a um grupo específico" (O'DWYER, 2010, p. 42). Para compreender o quilombo contemporâneo, segundo esta autora ainda, é necessário distanciar-se daquelas concepções frigorificadas, como se fossem resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou comprovação biológica. Não se trata também de situações isoladas geograficamente e nem mesmo são compostos por uma população estritamente homogênea. Os quilombos contemporâneos são grupos sociais que "desenvolveram e desenvolvem práticas cotidianas de resistência na manutenção do modo de vida característico e na consolidação de um território próprio" (O' DWYER, 2010, p. 42).

Nesse campo de debate, a definição de quilombo do artigo 68 da ADTC/CF88 e das pesquisas antropológicas convergem para priorizar "a 'comunidade' remanescente de quilombo, e não o quilombola ou remanescente". Isto significa que é o compreender

o grupo e não o indivíduo que norteia a identificação desses sujeitos ou dos direitos em jogo. O que deve ser contemplado nas ações, portanto é o modo de vida coletivo e a participação de cada um no mesmo, o que dá aos sujeitos a possibilidade de serem incluídos no processo de reconhecimento. Os usos e usufrutos da terra são apenas um dos aspectos que identificam aqueles e aquelas com direitos sobre elas (LEITE, 2012, p. 361).

Portanto, o significado contemporâneo de quilombo está relacionado à formação de grupos sociais com fortes laços de sentimento de pertencimento a uma comunidade, laços que trans-

cendem os de consanguinidade e de parentesco, que compartilham valores e costumes comuns e possuem uma identidade fundada nas experiências compartilhadas de discriminação. É claro que a terra é fundamental para a continuidade do grupo. Mas não é único critério para identificar um quilombo, pois a terra não é pré-condição para a existência de um determinado grupo.

A noção atual de quilombo está relaciona-

da a uma forma de organização social e política das comunidades negras em busca do reconhecimento da sua cultura e do direito ao acesso à terra, de resistência histórica à opressão causada pelo racismo no tempo presente.

Para nós o que é quilombo é a coletividade. Se um negro tem problema, o negro da África, e todos temos problemas, e se eu não estou bem ou o outro não está bem, eu não posso aceitar. A troca, o sujeito precisa de um feijão, a gente faz essa troca, porque não precisamos de muito dinheiro. O pensamento do egoísmo também não tem. Os mais velhos nos orientam, dentro da comunidade quilombola, nós temos nos mais velhos o reconhecimento da sabedoria. Ser quilombola é isso. Nós somos diferentes, porque temos nossa própria cultura e nossos próprios costumes (Informação verbal).³

Importante dizer também que nem todo quilombo é igual ao outro em termos culturais ou na forma de organização social. Nem mesmo se pode afirmar que comunidades permaneceram isoladas geograficamente, já que sempre estabeleceram e estabelecem relações com grupos vizinhos ou com pessoas de outras origens étnicas. Nem mesmo resultam exclusivamente de movimentos insurrecionais, ou seja, por "negros fugidos" do sistema escravista, tal como definido no passado a partir de uma ideologia colonial em 1740 pelo Conselho Ultramarino: "Toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte desprovida, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles." Esse conceito, muito difundido no senso comum e em livros didáticos, foi forjado por aqueles que buscavam reprimir as insurgências dos africanos escravizados no período escravocrata e que persiste até hoje. Esse conceito foi construído pela perspectiva da sociedade brasileira branca e colonial e não considerou a capacidade de organização destes grupos sociais de demarcar simbólica e geograficamente a resistência histórica à opressão sofrida antes e pós-abolição.

As inúmeras situações existentes no Brasil revelam que as comunidades quilombolas estão relacionadas a diferentes formas de acesso à terra, que não exclusivamente as de fuga. Elas revelam que o acesso à terra deu-se através da compra de terras por meio de prestação de serviço, por serviço de guerra, por doação em testamento ou ainda, terras adquiridas por doações realizadas por igre-

jas ou irmandades religiosas. Em quase todas essas situações, as áreas de terra ocorreram através do sistema de uso comum, modalidade que favoreceu o estreitamento de vínculos comunitários, através de regras compartilhadas de uso e ocupação de forma a garantir a reprodução das famílias diante de grupos mais poderosos. Por isso, mais de um século depois, esse passado de coesão e união é narrado também como "heroico" pelos atuais ocupantes das terras a fim de confirmar uma regra a ser observada para permanecerem em seus domínios e expressar o senso de pertencimento à comunidade.

Por isso, a noção de terra de uso comum é acionada como elemento de identidade indissociável do território ocupado e das regras de apropriação compartilhadas, evidenciando a heterogeneidade de situações. Essas áreas de terras são também denominadas e conhecidas pelos termos: terras de preto, terra de santo, terras de irmandade, terra de parentes, terras de ausente, terras de herança (ALMEIDA, 2008). Tais situações permitiram aos africanos escravizados e aos seus descendentes a reprodução de vida de suas famílias e comunidades tanto no campo quanto na cidade. Em Santa Catarina, por exemplo, a origem do quilombo Invernada dos Negros, nos municípios de Campos Novos e Abdon Batista, está relacionada a um testamento deixado em 1870, que determina a abolição dos africanos escravizados e deixa terras de uso comum para usufruto destes e de seus descendentes. Outro exemplo é a mina de Chico Rei, em Minas Ge-

³Depoimento registrado no Seminário Estadual das Políticas para Educação das Relações Étnico-Raciais: implementação das Leis nº 10.639/03 (BRASIL, 2003b) e nº 11.645/08, realizado em Laguna, SC, de 17 a 21 de outubro de 2016. **Edson Luiz de Souza.** Comunidade Quilombola Invernada dos Negros. Campos Novos/Abdon Batista, SC. Arquivo técnico da Professora Raquel Mombelli.



rais, onde o ouro extraído de uma velha mina era destinado à compra da alforria e à manutenção de um lugar, um espaço de autonomia. Essas realidades são situações largamente relacionadas ao processo de cidadania incompleto dos afrobrasileiros, que não obtiveram do governo e da sociedade brasileira o reconhecimento de seus

direitos à terra.

Sintetizando, contemporaneamente, quilombo refere-se a "grupos que desenvolveram práticas cotidianas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos e na consolidação de um território próprio [...]", conforme definiu O'Dwyer (1995, p. 18).

2.1 QUILOMBOS RURAIS E URBANOS

Nós somos remanescentes de quilombo. Temos a resistência dos nossos antepassados, outros não moram dentro da comunidade, não resistiram em ficar, mas carregamos uma cultura. Na nossa comunidade o povo sofreu muito, tiraram nossas plantações, tiraram nossa cultura, tem suas práticas culturais, tem sua identidade, nós nos identificamos a partir disso. Nós não lutamos só pela terra, não é só terra, é recuperar o seu valor, para ter o acesso à terra. Precisamos da educação quilombola e por isso conversamos com o movimento. Nosso processo de regularização das terras começa em 2013 (Informação verbal).⁴

Os quilombos situam-se tanto em áreas rurais quanto urbanas. A formação dos quilombos urbanos está relacionada às mudanças no Brasil no final do século XIX com a "abolição" formal da escravatura, a adesão ao regime político republicano e a expansão das cidades. Nesse contexto, a economia local das cidades, como, por exemplo, São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador, envolvia uma população de escravos e ex-escravos que trabalhavam como quitandeiros, marceneiros, sapateiros, ou carregadores de sacas dos navios para o cais nos portos. À presença dessa população nas cidades misturavam-se negros libertos ou fugidos das fazendas, formando um fenômeno pouco conhecido no Brasil que são os quilombos urbanos. Segundo Carvalho (2016, p. 220), os quilombos "tornaram-se as vilas, os bairros, os territórios negros no campo e na cidade". Muitas vezes esses quilombos "se contrapunham ao processo de modernização e urbanização das cidades, que expulsava negros e pobres do centro para a periferia. È o que acontece hoje com várias comunidades que se reconhecem como quilombos". O conceito de quilombos urbanos refere-se àquelas comunidades quilombolas que ocupam áreas urbanas, muitas vezes muito próximas aos centros das cidades. Esses redutos têm sua conformação relacionada à vida cotidiana dos trabalhadores negros na cidade, no mercado do porto, comércio, fixando moradias no alto dos morros. Muitos quilombos urbanos tiveram

papel fundamental nas estratégias para pressionar o fim do regime servil, aliando-se à ampla teia de relações que reunia intelectuais, políticos e até integrantes da classe média em torno do movimento pela abolição da escravatura. Aliás, a promulgação da abolição da escravatura pela Lei Áurea, em 13 de maio de 1888, só reconheceu o que já havia sido conquistado a duras penas também pelos quilombolas urbanos.

Com o fim da escravidão, esses redutos não desapareceram, mas tiveram grande importância na preservação de manifestações da cultura africana como a capoeira, a dança de roda, o batuque e a religiosidade. Entretanto, esses redutos no passado e no presente continuam estigmatizados pelo Estado, sistema econômico vigente e pela sociedade como espaços marginais, sendo perseguidos e combatidos. Com o fim da escravidão os quilombos urbanos não desapareceram da paisagem das cidades e vários bairros nasceram sobre as ruínas dos antigos quilombos, entre eles, o da Liberdade em Salvador; a Gamboa, Serrinha e o Sacopã, no Rio de Janeiro; o Bexiga e a Barra Funda, em São Paulo. No Rio Grande do Sul, o mais conhecido é o Quilombo Urbano Família Silva, em Porto Alegre. Em Florianópolis, o quilombo do Morro da Queimada, e também a Comunidade Quilombola Vidal Martins. Nestes lugares, a abolição não significou apenas a liberdade, mas o momento de sua inserção no mercado de trabalho e de consumo, de renovação e

⁴Ibid. **Helena Jucélia Vidal de Oliveira**. Comunidade Quilombola Vidal Martins. Florianópolis, SC.



celebração de suas manifestações, e de reformulação de novas conquistas.

A partir da Constituição Brasileira de 1988, diversas comunidades negras rurais ou urbanas passaram a se organizar social e politicamente para reivindicar ao Estado brasileiro o reconhecimento de seus direitos culturais e territoriais. O processo democrático descortinou a invisibilidade das realidades vivenciadas por inúmeras comunidades quilombolas distribuídas em todos os estados e regiões do Brasil. Estas situações identificadas e percebidas em todo o país estão correlacionadas ao processo de resistência coletiva dos afro-brasileiros na contemporaneidade.

Os quilombos contemporâneos guardam uma continuidade histórica com a forma social dos africanos e seus descendentes pela resistência, não mais ao escravismo, mas à discriminação e ao racismo que vigora até os dias atuais e que os empurrou para a condição subalterna identificada em todos os levantamentos censitários oficiais [...] (ABA, 2016, p. 340).

Embora não exista um senso preciso na atualidade, estima-se que a população quilombola seja de 2 milhões de pessoas.

Esta condição subalterna passa a mudar significativamente após a publicação do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, expedido pelo Presidente da República. O decreto regulamenta o procedimento para iden-

tificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, de que trata o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF88). Para entendê-lo melhor, recomenda-se a leitura do texto a seguir.

2.2 DECRETO N° 4.887/2003 E OS DIREITOS QUILOMBOLAS

A publicação do Decreto nº 4.887/2003 atribuiu ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a responsabilidade para executar as ações administrativas relativas à identificação, delimitação e regularização das terras das comunidades quilombolas. O INCRA é atualmente um órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário. O decreto também designou a Fundação Cultural Palmares (FCP), vinculada ao Ministério da Cultura, como responsável para emitir certidões de reconhecimento para os grupos sociais autodefinidos e que se identificam com o

conceito jurídico "remanescente das comunidades dos quilombos".

Como visto, o termo "quilombo" – presente na Constituição Federal – não trata apenas de organizações sociais que "estejam ocupando suas terras", mas diz respeito também, na prática, aos grupos que estejam se organizando politicamente para garantir seus direitos, reivindicando o direito ao reconhecimento e o acesso às terras perante o Estado. O decreto reforça esta definição e especifica quem são os "remanescentes das comunidades de quilombolas" que o Estado deve reconhecer, proteger e valorizar:

Art. 2° Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para fins deste Decreto, os grupos étnicos-raciais, segundo critérios de auto-atribuição [sic], com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

§ 1º Para fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade (BRASIL, 2003a).

Portanto, o Decreto nº 4.887/2003 assegura o direito à autoidentificação das comunidades como quilombos que desejam acionar direitos constitucionais. Trata-se de processos profundamente relacionados à autoconsciência identitária e cultural de grupos sociais que resistiram historicamente à escravidão, concomitantemente a vínculos simbólicos ou materiais com determinados lugares, terras. Esse processo distancia-se radicalmente das definições coloniais fixas e imutáveis de quilombo e revelam situações dinâmicas e de resistência dos afro-brasileiros.

Desde a publicação do decreto, para acessar o direito ou ser reconhecido legalmente como "remanescente de comunidade de quilombo", os grupos interessados solicitam à Fundação Cultural Palmares (FCP) o documento de Certidão de Reconhecimento como Comunidade Remanescente de quilombo, uma espécie de "selo cultural" emitido pelo órgão, "porque suas memórias, organização social e demais referências culturais conduziram pesquisadores, e outros agentes sociais que nelas trabalham, a construir uma retrospectiva no tempo, resgatando sua história local" (OLI-VEIRA; MÜLLER, 2016, p. 321).

Entretanto, a certidão expedida pela FCP não garante a regularização ou titulação de terras. Esse procedimento é de responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que tem a incumbência de abrir um procedimento administrativo para esse fim. Importante: um processo é independente do outro, ou seja, uma comunidade certificada poderá ou não estar em processo de regularização fundiária junto ao INCRA. Para a regularização, as comunidades deverão constituir juridicamente uma Associação Comunitária com estatuto próprio, pois as áreas

identificadas como terras quilombolas serão tituladas e registradas em nome dessa associação. Tudo isso também é fundamental para que a comunidade acesse muitas políticas públicas, tais como: assistência agrícola, habitação, energia elétrica, água, entre outras. Mas, sobretudo, para garantir a sua reprodução física e cultural e beneficiar as futuras gerações.

O processo de regularização exige a produção de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), que conterá o estudo antropológico da comunidade quilombola que solicita a regularização de suas terras. O relatório antropológico é uma das peças fundamentais desse processo porque fornece "explicação para o sentimento de participação social dos grupos e para o sentido que atribuem às suas reivindicações, assim como para as representações e os usos que fazem do seu território" (O'DWYER, 2002, p. 21). Importante observar que a participação da comunidade quilombola em todo esse processo - do laudo antropológico ao processo do INCRA propriamente dito - é assegurada legalmente.

Os processos de regularização fundiária das terras quilombolas pelo INCRA em Santa Catarina são marcados pela morosidade administrativa. Desde a publicação do Decreto nº 4.887 em 2003, poucos laudos antropológicos foram publicados e somente duas comunidades estão com a titulação de suas terras quilombolas: o quilombo Família Thomaz, no município de Treze de Maio, e o quilombo Invernada dos Negros, municípios de Campos Novos e Abdon Batista. Entretanto, nesta última situação, as terras quilombolas foram parcialmente tituladas. A maioria das comunidades quilombolas do estado encontra-se ainda nas primeiras etapas do processo administrativo de reconhecimento e titulação das terras.

2.3 OS QUILOMBOS EM SANTA CATARINA

Quilombo é lugar de luta e conquista à liberdade e preservação da cultura refletida na sua forma de organização territorial local, no uso social da terra para subsistência; identidade; memória; ancestralidade religiosa diversificada; práticas culturais e coletividade. Os Quilombolas carregam consigo uma identidade legítima de representação de uma parte muito significativa de constituição da história do país, embora muito tem-se mascarado ou negado essa participação pelo predomínio do poder hegemônico, atravessado pelo racismo que ainda se apresenta na contemporaneidade de forma a negar os quilombolas como parte da constituição e consequentemente a negação dos direitos adquiridos. Esse processo histórico desastroso junto com a escravidão, onde fomos e ainda somos escravizados em diferentes situações, inclusive a partir do sistema capitalista que descaracteriza ou desvaloriza o sujeito na sua forma identitária, ainda está presente na contemporaneidade, onde somos utilizados meramente com mão de obra para o trabalho (Informação verbal).⁵

Os quilombos em Santa Catarina resultaram não apenas de processos insurrecionais, revoltas ou fugas. Eles se formaram a partir de lutas e estratégias negras pela construção de autonomia, através de compra de cartas de alforrias ou de pequenas áreas de terra, muitas delas adquiridas por prestação de serviços ou doações através de testamentos deixados por ex-senhores. Esse processo garantiu a liberdade e os meios de sobrevivência de comunidades que se formaram nas franjas ou dentro das terras de antigas fazendas escravocratas. No pós-abolição, esses espaços continuaram a se constituir em lugares de resistência, no campo ou na cidade, comportando várias experiências e saberes herdados e transmitidos, que atravessam o tempo, e compõem os verdadeiros quilombos contemporâneos. Espaços de resistências similares aos quilombos históricos e que encontram eco nas reivindicações por

direitos no presente.

Segundo dados oficiais disponíveis pela Fundação Cultural Palmares (FCP) até o presente momento, 13 comunidades remanescentes de guilombos de Santa Catarina receberam a Certidão de Reconhecimento como "Comunidade Remanescente de Quilombo". Entretanto, 17 comunidades remanescentes de quilombos entraram junto ao INCRASR/10 para solicitar abertura de procedimento administrativo para fins de identificação, delimitação e titulação das suas terras. Na tabela a seguir, apresenta-se um quadro-resumo das comunidades quilombolas certificadas pela FCP no estado de Santa Catarina, as suas respectivas etapas de processo de regularização fundiária e as correspondentes sedes das Gerências Regionais de Educação (GERED) e Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis (COREF).



QUADRO 1 – RELAÇÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS CERTIFICADAS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES (FCP) E EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PELO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), RESPECTIVAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO (GERED) E COORDENADORIA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS (COREF)

	COMUNIDADE QUILOMBOLA	MUNICÍPIO	GERED / COORD. / COREF	ANO DE CERTIFICAÇÃO PELA FCP	PROCESSO ABERTO INCRA (SC)
1	INVERNADA DOS NEGROS	CAMPOS NOVOS ABDON BATISTA	CAMPOS NOVOS	2004	TITULAÇÃO PARCIAL LAUDO PRONTO
2	CAMPO DOS POLI	MONTE CARLO	VIDEIRA	2007	NÃO TITULADA LAUDO PRONTO
3	MORRO DO BOI	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	ITAJAÍ	2008	NÃO TITULADA LAUDO PRONTO
4	VALONGO	PORTO BELO	ITAJAÍ	2004	LEVANTAMENTO PRELIMINARES
5	VIDAL MARTINS	FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	2013	LAUDO EM ANDAMENTO
6	MORRO DA QUEIMADA	FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	*	**
7	CALDAS DO CUBATÃO E TABULEIRO	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	FLORIANÓPOLIS	2010	EM PROCESSO
8	SANTA CRUZ (TOCA)	PAULO LOPES	FLORIANÓPOLIS	2007	LAUDO PRONTO
9	MORRO DO FORTUNATO	GAROPABA	FLORIANÓPOLIS	2006	LAUDO PRONTO
10	ALDEIA	GAROPABA	FLORIANÓPOLIS	2009	LAUDO PRONTO
11	FAMÍLIA THOMAZ	TREZE DE MAIO	TUBARÃO	2007	LAUDO PRONTO
12	TAPERA	SÃO FRANCISCO DO SUL	JOINVILLE	2007	AGUARDANDO CERTIFICAÇÃO PELA FCP
13	ITAPOCU	ARAQUARI	JOINVILLE	*	AGUARDANDO CERTIFICAÇÃO PELA FCP
14	AREAIS PEQUENAS	ARAQUARI	JOINVILLE	*	AGUARDANDO CERTIFICAÇÃO PELA FCP
15	BECO DO BURACO CURTO	JOINVILLE	JOINVILLE	*	**
16	ILHOTINHA	CAPIVARI DE BAIXO	TUBARÃO	2012	LEVANTAMENTO PRELIMINARES
17	SÃO ROQUE	PRAIA GRANDE E MAMPITUBA (RS)	ARARANGUÁ	2004	NÃO TITULADA LAUDO PRONTO
18	ROSALINA	ARARANGUÁ	ARARANGUÁ	*	**

Fonte: Fundação Cultural Palmares e Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. *Comunidades aguardando análise técnica da FCP.



As comunidades quilombolas de Santa Catarina são, histórica e culturalmente, diversas entre si, apresentando formas de organização social e política com modos de viver e de fazer específicos segundo o contexto e a situação social de cada região e localidade onde se situam. Com a publicação do Decreto nº 4.887/03, novas pesquisas interdisciplinares ganham fôlego e passam a desconstruir os discursos históricos, literários, sociológicos sobre a suposta "invisibilidade" e "insignificância" da população negra em Santa Catarina, denunciando o apagamento histórico da memória e da contribuição à formação da cultura afro-brasileira na Região Sul do Brasil. Esse contexto, por sua vez, também instigou outras instituições públicas à revisão da imagem e dos discursos hegemônicos constituídos em torno da identidade regional predominantemente de matriz "europeia" no estado catarinense. Sabe-se que a promoção da invisibilidade negra foi um dos suportes da "ideologia do branqueamento" (LEITE, 1996, p. 41). Essa ideologia, corroborada por muitos intelectuais no passado, esteve empenhada em propagar um discurso de igualdade, onde a mestiçagem racial e cultural levaria paulatinamente ao "branqueamento" e à dissolução do negro. Nesse contexto de aplicação do decreto, o tema quilombo passou a ser assunto incluído também nas agendas de implementação da Lei nº 10.639/03 (BRASIL, 2003b) nas escolas, e ampliou os debates sobre as políticas de ação afirmativa no ensino superior no país. Desde 2014, a exemplo de outras instituições de ensino, são garantidas vagas suplementares na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para candidatos oriundos de comunidades de quilombos preferencialmente do estado de Santa Catarina.

Nessa esteira, em 2005, o interesse pelo patrimônio cultural quilombola estimulou o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico (IPHAN) para realizar o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) dos bens imateriais da Comunidade de Quilombo do Valongo, localizada no município de Porto Belo em Santa Catarina. E, em 2008, foi realizado o INRC do quilombo Invernada dos Negros e de São Roque, registrando mais de 100 bens culturais em cada uma das comunidades. Os resultados foram publicados em livros, exposições fotográficas e documentários, contribuindo para a desconstrução das narrativas hegemônicas que insistem em dizer que em Santa Catarina não há negros e nem comunidades quilombolas (MOMBELLI, 2015).

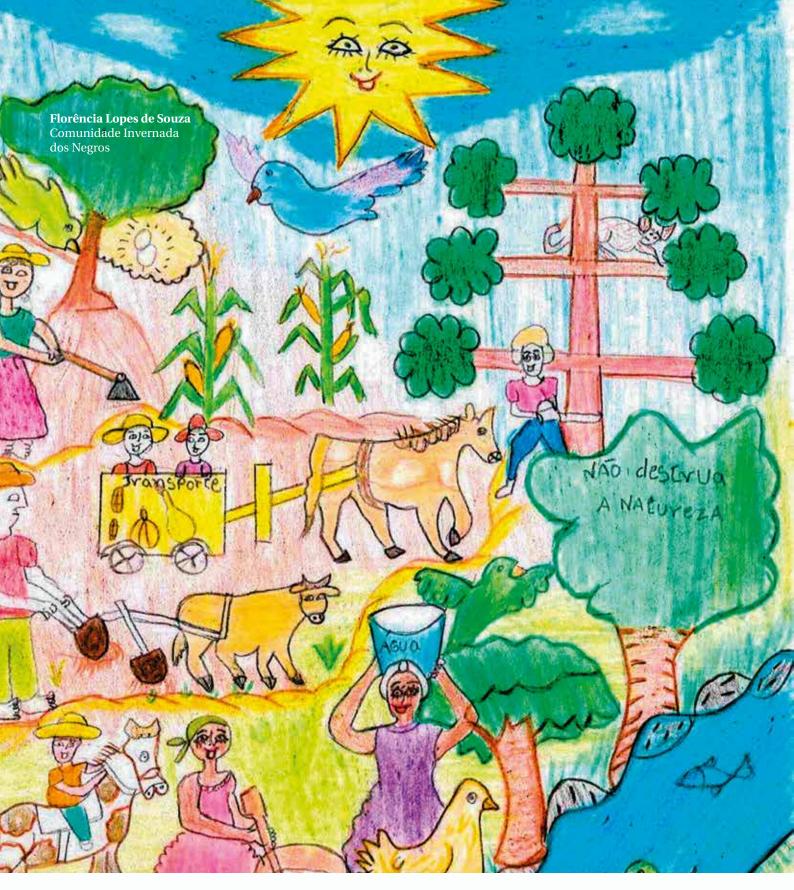
A nossa comunidade se situa às margens da BR-101, minha visão sobre quilombola é a perpetuação dos nossos costumes, nossas tradições, religiosidade. O símbolo da nossa comunidade é marcado pelo sincretismo religioso. O Cacumbi surgiu por volta de 1854. O rito passa de pai para filho e é formado majoritariamente por homens, porque o culto reverencia a Nossa Senhora do Rosário, catumbi significa sapateiro ou canela de ferro. A festa da comunidade é dia 23 a 25 de dezembro. Nos velórios a dança também é feita reconhecendo a santa como protetora, sendo a base do ritual africano, na cultura de devoção aos orixás. Oxum possui sincretismo com Nossa Senhora do Rosário, que são considerados símbolos de fertilidade e protetora das crianças [sic] (Informação verbal).6

2.4 SUGESTÃO DE SITES OFICIAIS PARA CONSULTAS

www.palmares.gov.br	Fundação Cultural Palmares
www.incra.gov.br/quilombolas	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
www.nuer.ufsc.br	Núcleo de Estudos de Identidade e Relações Interétnicas
santaafrocatarina.blogspot.com.br	Programa Santa Afro Catarina
novacartografiasocial.com	Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia
www.cpisp.org.br	Comissão Pró-índio São Paulo
www.iphan.gov.br	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

⁶Ibid. **Daniela Cristina Borba.** Comunidade Quilombola Itapocu. Araquari, SC.





3

EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA



Antes a gente trabalhava na coletividade e nós plantávamos, e nós capinando, o mato cresce bastante, deslocava de uma casa e de outro e ajuda outra pessoa que está com muitas partes para limpar. Alimentação hoje, o recurso é um pouco melhor, mas antes quando fazia encontro, a gente pedia emprestada a comida. Quando falta alguma coisa, a gente empresta do vizinho, a nossa coletividade ainda permanece. Eu fiz o Saberes da Terra e concluí em 2009, a gente teve o privilégio de ter esse estudo em nossa comunidade. Eu concluí graças a Lurdinha, a nossa sala de aula, tinha aulas técnicas e nas nossas aulas nós trabalhava em coletividade, e depois que o nosso professor dava aula, ia para a horta, cada um com sua, o professor ia nos orientando como plantar as ervas, os chás, nós ia pela coletividade e cada um, da sua forma, fazia a sua função. Para nós foi muito bom, eu tive a oportunidade de continuar o estudo. Contribuí, trabalhei numa escolinha, nós que conhecemos foi importante. Não tenho uma escolaridade e eu figuei feliz de alfabetizar e eu pude observar que, pessoas que não escreviam o seu nome, começaram a escrever e que para mim foi difícil dar aulas, pois não sabia como ia trabalhar. Alguns falavam: 'Eu quero aprender a escrever o meu nome, eu quero saber o alfabeto, eu quero saber as vogais.' Alguns conseguiram escrever o seu nome, eu trabalhava muito com a dificuldade do estudante, eu ia trabalhar com atividade, e chegava lá e trabalhava em cima de uma pergunta do estudante [sic] (Informação verbal).7

A educação escolar quilombola, através da realização de diferentes projetos pedagógicos, pode contribuir efetivamente para a compreensão dessas memórias, histórias, saberes, idiomas culturais, formas de resistência que constituíram esses processos de formação dos quilombos do passado ao presente. Neste sentido, a educação escolar pode investir em práticas que questionem as visões fixas e ultrapassadas de quilombos como pode combater práticas de dominação e de pré-noções discriminatórias em relação aos negros do país.

Fui convidado para participar. Hoje para mim a porta se abriu, vim pra descobrir as minhas verdadeiras raízes. Tenho orgulho de participar desse movimento e, o mais importante pra mim, hoje eu me tornei um quilombola, porque eu não conhecia, eu queria sair daqui para ser batizado quilombola. Eles representam os meus avós, esse casal, os meus pais passaram o que eles passaram; os meus também passaram. Eu queria agradecer a Deus por esse momento e por essa oportunidade, e levar para a minha comunidade e quero continuar e ter a continuidade, ter esse país que ajudaram a construir. Hoje nós moramos no bairro Ribeirão do Cubatão. São famílias. Nós temos grupo de reflexão; estamos trabalhando. A minha mãe nasceu no jardim Sofia, foi pra lá com 7 anos. Hoje a minha mãe estaria com 94 anos. O meu pai já nasceu lá. O meu avô por parte de pai, e por parte de mãe já residiam lá. O avô por parte de mãe foi que migrou lá na revolução de 30 para se refugiar lá. O meu avô tinha o queixá, mandíbula quebrada pela revolução. O Cristino, o nome do meu vô, e o apelido era baleado. Antônio Fortuoso, chamado Antônio Narro, era o vô por parte de mãe. Eles viviam da roça, biju da tapioca, no sítio. Dentro daquelas terras, plantava aipim, feijão, arroz, laranja, além do engenho de farinha. Faziam uma tarefa de farinha. A minha vó dava o engenho e no final dava o baile. Meu pai participava da festa do divino e tocava viola, parecia uma cabeça de bagre [sic]. (Informação verbal).8

⁷Ibid. **Florência Lopes de Souza**. Comunidade Quilombola Invernada dos Negros. Campos Novos/Abdon Batista, SC.

⁸Ibid. Olívio Cristino. Comunidade Ribeirão do Cubatão. Joinville, SC.



A Educação Escolar Quilombola é uma reivindicação histórica dos movimentos quilombolas em todo o país. Essa pauta histórica foi reconhecida como um direito em 2010 quando da publicação do Documento Final da Conferência Nacional da Educação (CONAE). Nessa conferência deliberou-se sobre a necessidade imediata da elaboração de uma legislação específica para a implementação da Educação Escolar Quilombola e o seu reconhecimento

como uma nova modalidade da educação, assim como a Educação do Campo e Educação Escolar Indígena, observando os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira, respeitando e valorizando a diversidade cultural do país. Este documento da CONAE (2010) determina que em relação à educação quilombola, o governo federal, estados e municípios deverão:

- a) Garantir a elaboração de uma legislação específica para a educação quilombola, com a participação do movimento negro quilombola, assegurando o direito à preservação de suas manifestações culturais e à sustentabilidade de seu território tradicional.
- b) Assegurar que a alimentação e a infraestrutura escolar quilombola respeitem a cultura alimentar do grupo, observando o cuidado com o meio ambiente e a geografia local. Promover a formação específica e diferenciada (inicial e continuada) aos/às profissionais das escolas quilombolas, propiciando a elaboração de materiais didático-pedagógicos contextualizados com a identidade étnico-racial do grupo.
- c) Garantir a participação de representantes quilombolas na composição dos conselhos referentes à educação, nos três entes federados.
- d) Instituir um **programa específico de licenciatura para quilombolas**, para garantir a valorização e a preservação cultural dessas comunidades étnicas.
- **e)** Garantir aos professores/as quilombolas a sua formação em serviço e, quando for o caso, concomitantemente com a sua própria escolarização.
- f) Instituir o Plano Nacional de Educação Quilombola, visando à valorização plena das culturas das comunidades quilombolas à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.
- g) Assegurar que a atividade docente nas escolas quilombolas seja exercida preferencialmente por professores/as oriundos/as das comunidades quilombolas (C0NAE, 2010, p. 131-132).

Nesse contexto, é realizado o I Seminário Nacional de Educação Quilombola, em Brasília. O Seminário foi organizado pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade (SECAD), com apoio da Secretaria de Política de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR), da Fundação Cultural Palmares (FCP), do

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e da Coordenação Nacional da Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ). Neste momento, também se elabora o Plano Nacional de Educação Quilombola onde foram construídas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola para o Ensino Fundamental, resultando na Resolução do Conselho Nacional de

Educação (CNE)/Câmara de Educação Básica (CEB) nº 01/2010 (BRASIL, 2010d), e para a Educação Básica, a publicação da Resolução CNE/CEB nº 04/2010 (BRASIL, 2010c). Essas diretrizes foram construídas com a participação de gestores das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, das escolas quilombolas, professores e pesquisadores da educação e lideranças quilombolas.

Em 2011, como parte desse processo histórico da construção das Diretrizes para a Educação Escolar Quilombola, o CNE recebe, pela primeira vez, representantes das comunidades quilombolas, para a organização e definição de consultas públicas oficiais realizadas em diferentes estados do Brasil, com o objetivo de estruturar a proposta de política educacional em consonância com a diversidade local das comunidades quilombolas do país.

Em 2012, como resultado dessas audiências públicas, houve a publicação dos documentos Parecer **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola** e a **Resolução CNE/CEB nº 08/2012**, especificando as diretrizes da Educação Escolar Quilombola a serem implementadas em todo o país, ampliando, desta forma, o direito à educação diferenciada para as comunidades remanescentes de quilombos, em suas etapas e modalidades, com maior escopo dos conteúdos de base comum. Esses dois documentos passaram a balizar e a orientar a estruturação de todos os sistemas de ensino quanto à implementação da Educação Escolar Quilombola.

No entanto, é importante, antes, esclarecer a diferença entre a educação quilombola e Educação Escolar Quilombola. A educação quilombola é aquela compreendida dentro de um processo mais amplo e cotidiano, que faz parte de todos os grupos sociais e inclui as relações com a família, entre as pessoas, as gerações, as relações de trabalho, com a terra e com o meio ambiente, com o sagrado, mas também com outras formas de organização como a escola, o sindicato, os movimentos sociais. É a educação própria de determinados povos. A Educação Escolar Quilombola é um recorte do processo educativo mais amplo. Ela implica na necessidade de organização de uma ação edu-

cacional, de construção de processos de escolarização específicos e diferenciados, voltados fundamentalmente para o fortalecimento e valorização das comunidades quilombolas.

Destaca-se, nos dois documentos, o Parecer e a Resolução nº 8/2012, a forte recomendação de que toda a política pedagógica a ser estruturada nesse campo deverá garantir a participação ativa das comunidades quilombolas e de movimentos negros, considerando as perspectivas sócio-históricas desses grupos sociais, muitas vezes invisibilizados e desconhecidos pelas políticas da educação nacional. Por isso, a necessidade de se investir pedagogicamente em esforços no sentido de construir ou reconstruir outra leitura sobre o processo de aprendizagem, porque a Educação Escolar Quilombola não pode prescindir da discussão sobre a realidade histórica e política que envolve a questão quilombola no país. Desta forma, os sistemas de ensino, as escolas, os docentes, os processos de formação inicial e continuada de professores da Educação Básica e Superior devem entender a Educação Escolar Quilombola como uma modalidade alargada, que dada a sua especificidade, requer legislação específica que contemple suas características, a valorização das culturas das comunidades quilombolas e a afirmação e manutenção de sua diversidade étnica. Nesses termos, pode-se considerar a Educação Escolar Quilombola como uma política de ação afirmativa, no sentido atribuído por Santos (1999, p. 147-157), pois visa a eliminar desigualdades historicamente acumuladas em virtude das discriminações ocorridas no passado.

A Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, está fundamentada no Parecer Diretrizes para a Educação Escolar Quilombola, documento homologado em 20 de novembro de 2012, pelo Ministério da Educação (MEC)/ Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e CNE/CEB. A partir desse parecer, elaborado pela professora Nilma Lino Gomes, são definidas e publicadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Nesse documento, encontram-se os princípios pelos quais se fundamenta e se orienta a Proposta Curricular elencada a seguir:

- a) da memória coletiva;
- b) das línguas reminiscentes;
- c) dos marcos civilizatórios;
- d) das práticas culturais;
- e) das tecnologias e formas de produção do trabalho;
- f) dos acervos e repertórios orais;
- g) dos festejos, usos, tradições e demais elementos que conformam o patrimônio cultural das comunidades quilombolas de todo o país;
- h) da territorialidade (BRASIL, 2012a).

A Educação Escolar Quilombola abarca todas as etapas formativas da Educação Básica, mas, ao mesmo tempo necessita contemplar conceitos específicos como a conceituação de quilombo, a articulação entre as comunidades quilombolas, entre terra e territorialidade, assim como a noção de memória, oralidade, trabalho, cultura, os avanços e limites dos direitos quilombolas na legislação brasileira (BRASIL, 2011, p. 29).

Importante também destacar que a Educação Escolar Quilombola está em diálogo acordado com o Decreto nº 4.887/2003, que produziu um consenso teórico e político contemporâneo acerca da definição de quilombo, como grupos sociais que desejam uma educação em que suas diferenças sociais e culturais sejam consideradas e respeitadas. Como direito estabelecido por lei, a Educação Básica em comunidades quilombolas deve hoje garantir um conhecimento no espaço escolar articulado com os saberes tradicionais e às práticas socioculturais das populações quilombolas visando a um processo educativo que atenda às especificidades da cultura e da identidade étnico-racial e afirmação de seus direitos.

Em Santa Catarina, para melhor aplicação desta política torna-se importante dispor de informações acerca da classificação "estudante quilombola" no momento da realização da matrícula do estudante ou no preenchimento do censo escolar. Isto requer conhecimento por parte das Gerências Regionais de Educação (GERED) e Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis (COREF) sobre a existência de

comunidades remanescentes de quilombos na sua área de atuação. Tal classificação deverá ser reconhecida e aderida pelos gestores de forma a reconhecer esta autodeclaração mesmo que não acompanhada de uma demanda fundiária explícita pela comunidade em questão.

A Educação Escolar Quilombola ancora-se legalmente no Plano Nacional de Educação (PNE), na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), nas Lei nº 10.639/03 (BRASIL, 2003b) que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, incluindo no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e nº 11. 645/2008, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". O Plano Estadual de Educação (PEE) de Santa Catarina, em consonância com o PNE, estabelece metas e estratégias de ação, articulando o Sistema Estadual de Ensino e os Planos Municipais de Educação, com o objetivo de atender às demandas da Educação Escolar Quilombola. Além disso, está ainda pautada nos princípios da igualdade racial, apresentada no Decreto nº 6.261, de 20 de novembro de 2007 (BRASIL, 2007b), que dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola e que, conforme o artigo 2º, compreenderá ações voltadas ao acesso à terra (Regularização fundiária, mediação de conflitos, intervenção em terras públicas/devolutivas), à infraestrutura e qualidade de vida; à inclusão produtiva e desenvolvimento local e à cidadania. Isso porque muitas comunidades quilombolas têm intrínseca relação com a população do campo, compartilhando muitas semelhanças, sobretudo pelo fato de retirar do campo as suas con-

dições de existência. Os quilombos são parte da população rural e em muitos momentos podem ser contemplados também por políticas destinadas para esses grupos sociais. De acordo com o Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, as populações do campo são:

Os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural (BRASIL, 2010a).

A educação para a população rural está prevista no artigo 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em que ficam definidas para atendimento à população rural as adaptações necessárias às peculiaridades da vida rural e de cada região, definindo orientações para três aspectos essenciais à organização da ação pedagógica no que diz respeito aos conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes da zona rural.

Como visto, a Educação Escolar Quilombola foi inserida nas grandes discussões que perpassam a Educação Básica e aparece como um sério desafio para professores, gestores, instituições de formação de professores e, de modo particular, para os Sistemas de Ensino. Neste processo é fundamental a compreensão a respeito da construção sociocultural desses sujeitos sociais, das práticas educativas em interface com a realidade sociocultural dessas comunidades de quilombos.

3.1 O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO (PPP) DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

O PPP constitui-se como documento explicitador de intenções, filosofias, necessidades, fortalecimento e qualificação da Educação Escolar Quilombola no âmbito da Educação Básica do estado de Santa Catarina, com vista à educação diferenciada que possibilite a afirmação étnico-cultural, como estabelecem as leis vigentes do país (Informação verbal).º

O PPP possui especificidades na Educação Escolar Quilombola, porque, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, deverá atender às demandas políticas, socioculturais e educacionais das comunidades quilombolas. Ele precisa ser construído de forma autônoma e coletiva mediante o envolvimento e participação de toda a comunidade escolar, assegurando o envolvimento não apenas dos gestores, professores e estudantes, mas dos pais, familiares e, principalmente, dos representantes das comunidades quilombolas. Esse projeto deverá visar à conquista da autonomia

institucional expressa em projeto pedagógico e regimento escolar próprio, onde a especificidade étnica, cultural, social e econômica da comunidade quilombola na qual a escola se insere, ou é atendida por ela, seja efetivamente assegurada. Para tanto, o PPP deverá refletir o diálogo entre os eixos articuladores da Educação Básica Nacional comum e as realidades culturais, processos históricos das comunidades quilombolas, possibilitando a realização dessa proposta de ensino diferenciada. O PPP também deverá considerar as dinâmicas locais, regionais e nacionais da questão quilombola.



Outro ponto a ser destacado no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Educação Escolar Quilombola é com relação à sua capacidade de assegurar a interculturalidade, ou seja,

um processo dinâmico e permanente de relação, comunicação e aprendizagem entre culturas em condições de respeito, legitimidade mútua, simetria e igualdade. A interculturalidade assegura relações entre conhecimentos, saberes e práticas culturalmente diferentes, buscando desenvolver um novo sentido entre elas na sua diferença (WALSH, 2001, p. 10).

Nesse diálogo intercultural, os estudantes quilombolas deverão ser respeitados enquanto tais no ambiente escolar, assim como aqueles que não forem deverão aprender a tratar com respeito seus colegas quilombolas, conhecendo sua cultura, tradição e históricos de lutas, evidenciando a importância da construção de um currículo escolar que envolva as noções de cultura, diferença, identidade e diversidade.

Para além da interculturalidade, o PPP deverá assegurar ainda a interdisciplinaridade das áreas do conhecimento da matriz pedagógica, de forma que todo o processo educativo possa revitalizar o fortalecimento dos aspectos da cultura quilombola, concomitantemente ao diálogo com a comunidade em que está inserida, como parte do processo democrático educacional. Deverá assegurar, também, que as áreas do conhecimento possam dialogar com os eixos propostos na matriz curricular, e que fique registrada no PPP essa organização escolar.

Nessa perspectiva, é necessária a correspondência com um currículo em que se rompa com a centralidade de uma determinada cultura, de forma a considerar a diversidade dos legados históricos e culturais que necessitam ser reconhecidos. Neste sentido, busca considerar os valores quilombolas, como superar a visão estereotipada e preconceituosa sobre a cultura de matriz africana, assim como combater a discriminação racial, o racismo, os conflitos em relação ao acesso à terra, entre outros temas. Portanto, trata-se de um projeto voltado ao reconhecimento da afirmação como sujeitos de direitos, de valorização de suas experiências pelo acesso aos bens materiais, culturais, simbólicos, memoriais, até então ignorados e ocultados pela escolarização oficial. O Plano Estadual de Educação (PEE) (Lei nº 16.794, de dezembro de 2015), em sua meta 7 e estratégia 7.21 corrobora esta questão:

Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais, e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial (SANTA CATARINA, 2015a, p. 117).

As discussões produzidas durante o seminário realizado em Laguna, em outubro de 2016, com as comunidades quilombolas, definiram

fundamentos que deverão ser assegurados no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Educação Escolar Quilombola de Santa Catarina:

- seguir os eixos orientadores gerais da educação brasileira e também se referenciar nos valores das comunidades quilombolas;
- organizar, por meio dos Eixos Temáticos, projetos de pesquisa ou matrizes conceituais, em que os conteúdos das diversas disciplinas possam ser trabalhados numa perspectiva interdisciplinar;
- dialogar e inserir os conhecimentos tradicionais em comunicação com o global, o nacional, o regional e o local;
- contribuir para a construção de uma ampliação na atual universalidade de saberes.

A seguir, dois depoimentos que colaboram para reforçar a necessidade de uma política pública que atenda às necessidades das comunidades quilombolas; possibilite reflexões em especial nas escolas que recebem estudantes quilombolas; abra discussões coletivas de combate ao racismo; e faça constar no PPP questões pertinentes aos estudantes oriundos das comunidades.

No colégio eu sofri muito preconceito. Se ia com trança era Medusa, na hora que eles iam passar o pente fino no cabelo, no cabelo dela já não passa. Eu sofri muito preconceito. Eu não sou tão analfabeta. Um colégio para nós que falasse dos nossos ancestrais que não sabe o que é quilombo e que não sabe dá aula para criança. Temos espaços. Porque eles não faz uma escola quilombola no Rio Vermelho? Há dois anos o EJA oferece e eu não vou estudar com esses adolescente. E eu estou estudando no NETI. Porque eles não fazem um colégio dentro do Rio Vermelho? [sic] (Informação verbal).¹⁰

O quilombola para mim é o povo que mais tem fé, perseverança, esperança. Eu tive com minha tia de 83 anos e ela não perdeu a esperança de apreender mais, e é extremamente sábia com as palavras e ela falou para mim: 'Você tem que dizer para esse povo que a gente só quer o que é nosso. Olha ao redor, não precisamos pedir nada para ninguém. Não precisamos dizer quem nós somos. Nós só precisamos que aconteça o que é nosso por direito, por legado. O povo quilombola é o povo de mais força e esperança e que nunca solicitou, porque não precisamos de assistencialismo o que a gente quer é a efetividade do que é nosso por direito.' [sic] (Informação verbal).¹¹

O PPP constitui-se num fazer diário na rotina escolar, devendo ser permanentemente reavaliado e reconstruído em interlocução sistemática com as comunidades quilombolas, estudantes e profissionais da educação.

Para a elaboração do PPP da Educação

Escolar Quilombola, alguns conceitos-chaves foram definidos no seminário de Laguna de 2016, como fundamentais para assegurar a construção deste projeto específico. Estes eixos são especificados no bloco seguinte.

¹¹ Ibid. Isabel Claudir da Silva. Comunidade Quilombola Invernada dos Negros. Campos Novos/Abdon Batista, SC.



¹⁰lbid. **Jucélia Beatriz Vidal**. Comunidade Quilombola Vidal Martins. Florianópolis, SC.

3.2 EIXOS FUNDAMENTAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA EM SANTA CATARINA: ORALIDADE, ANCESTRALIDADE, MULHER QUILOMBOLA, CULTURA AFRO-BRASILEIRA, TERRITORIALIDADE, SABERES LOCAIS E TECNOLOGIAS AUTOSSUSTENTÁVEIS

Como visto, o Decreto nº 4.887/03, além de definir o que são os quilombos contemporâneos, a partir da sua própria autoidentificação, da sua autoconsciência identitária, aciona o direito previsto para garantir políticas de acesso à terra, garantindo também o acesso a serviços de saúde e educação. Esse processo está indissociável dos eixos temáticos que orientam as diretrizes da Educação Escolar Quilombola de Santa Catarina e deve necessariamente atravessar toda a educa-

ção escolar quilombola a ser construída para cada comunidade. A seguir, são descritas as questões norteadoras selecionadas como centrais para a Educação Escolar Quilombola em Santa Catarina durante o seminário em Laguna e sugestões de questões norteadoras que podem ser trabalhadas a partir destes conceitos. Os eixos temáticos são: ancestralidade, a oralidade, mulher quilombola, cultura afro-brasileira, territorialidade, saberes locais e tecnologias autossustentáveis.

ANCESTRALIDADE

Conceito-chave para o entendimento dos princípios e valores da civilização africana. Ela não é uma relação de parentesco consanguínea, mas o principal elemento da cosmovisão africana no Brasil. A ancestralidade é signo da resistência afrodescendente e está relacionada à história do negro no Brasil e parte do processo de sua inclusão social, respeito às diferenças e na convivência sustentável do homem com o meio ambiente. A ancestralidade refere-se à experiência dos denominados *griots* (pronuncia-se griô), os velhos considerados sábios contadores de histórias, conhecidos por sua sabedoria e transmissão de conhecimento na resolução dos conflitos, so-

bre experiências da vida comunitária, entre outros. A ancestralidade é uma filosofia construída pelos africanos na diáspora e na África, ela é parte da cosmovisão africana, ressignifica a experiência do passado e a atualiza no presente (OLI-VEIRA, 2012, p. 40). Segundo Munanga (1996), a ancestralidade é parte da filosofia Bantu, parte da cosmologia africana de crença nos ancestrais divinizados, com forças vitais para fundarem linhagens, estabelecendo elos entre os homens e o Deus único. O culto aos ancestrais representa nesta cosmovisão a conservação e o crescimento constante das forças vitais, como se percebe nos relatos a seguir:

No quilombo tem muito a valorização dos griots, dos mais velhos, que acontece quando eles estão fora da comunidade e com isso apreende a valorização do ambiente, a estabelecer uma relação diferente com o meio, com o uso das ervas medicinais [sic] (Informação verbal).¹²

Na verdade, eu considero como uma luta de resistência. Eu valorizo os mais velhos, porque é lá que eu apreendi a me valorizar como quilombolas, as práticas culturais voltadas para a coletividade. Existe uma diversidade religiosa, mas tem também a linguagem junto com a oralidade. Desde criança, eu comecei a ouvir os meus pais, sobre as histórias, as brincadeiras, como se brincava. No quilombo se tem respeito às pessoas que já foram embora. A oralidade, as rodas de conversa, tudo isso é quilombo. Tem que valorizar os mais velhos, porque eles que nos passam toda uma memória, toda uma trajetória. Pertencimento étnico, valorização da terra, valorização da alimentação, isso é o quilombo (Informação verbal).¹³

Iilbid. Elizabete Aparecida de Lima Fagundes. Comunidade Quilombola Invernada dos Negros. Campos Novos/Abdon Batista, SC.
 Iilbid. Adriana Ferreira da Silva. Comunidade Quilombola Invernada dos Negros. Campos Novos/Abdon Batista, SC.



QUESTÕES NORTEADORAS SUGERIDAS

- 1. Quem somos? Quem foram os nossos ancestrais, ou os denominados "troncos velhos"?
- 2. Que memória temos destes ancestrais, dos *griots*?
- 3. Quem são os nossos ancestrais/griots africanos?
- 4. Por que os ancestrais/griots são referências em nossa comunidade?
- 5. Como os ancestrais/*griots* explicam os laços que integram as pessoas na comunidade?

ORALIDADE

A noção de pertencimento quilombola dá-se muitas vezes através da noção de ancestralidade, de reprodução de seu modo de vida singular, de laços de parentesco, de uma história de origem, que é passada de geração em geração através da oralidade. A oralidade expressa a memória social que é compartilhada e revela formas de expressão, formas de comunicação específicas de determinada comunidade quilombola. O ato de contar ou narrar "causos" é parte da tradição histórica e cultural nessas comunidades. Essa tradição tem origem na África, onde os *griots*, os velhos sábios, transmitiam seus conhecimentos através de rodas de conversa. É um sistema

de conhecimento que é usado no cotidiano, nas formas de ser e de fazer, nas expressões. Durante essa prática, as tradições e os acontecimentos de um povo são compartilhados e transmitidos como parte de um processo de educação quilombola. Neste momento, noções de descendência comum, laços de parentesco que integram noções de família e de comunidade são apreendidos e referenciados como forma de manter a cultura. Assim, a oralidade, a coletividade e a memória são aspectos indissociáveis da educação quilombola. Le Goff (1996, p. 427) afirma que "na maior parte das culturas sem escrita, a acumulação de elementos na memória faz parte da vida cotidiana".

A oralidade é parte natural e cultural de uma comunidade quilombola, os relatos de memória, os diálogos nas rodas de conversa ou em outros espaços, a história oral individual ou coletiva fortalece as narrativas expressas em um tempo vivido de luta, tristezas, alegrias, músicas, brincadeiras, alimentação, representações, experiências, etc. As lembranças descritas na oralidade são de fato algo que os quilombolas trazem consigo profundamente detalhado, momentos que não foram apagados pelo tempo, dada a relevância da necessidade de 'contar causos', forma encontrada para amenizar as saudades dos velhos e bons tempos vividos no quilombo [sic] (Informação verbal).¹⁴

QUESTÕES NORTEADORAS SUGERIDAS

- 1. Quais são as formas de transmissão dos saberes no cotidiano da nossa comunidade?
- 2. Nos "causos" e histórias que são narrados pelos mais velhos, existem lembranças do passado vinculadas à escravidão?
- 3. Há expressões linguísticas ou palavras que se destacam no processo de contar histórias ou os "causos"?
- 4. Ao contar histórias, quais são as experiências e saberes compartilhados?
- 5. Há em nossa comunidade, guardiões(ãs) responsáveis por valorizar os mitos ou histórias deixadas pelos ancestrais? Quem são? Que histórias fazem questão de transmitir?

¹⁴Ibid. **Adriana Ferreira da Silva**. Comunidade Quilombola Invernada dos Negros. Campos Novos/Abdon Batista, SC.



MULHER QUILOMBOLA

Nas comunidades quilombolas do estado de Santa Catarina, as mulheres quilombolas vivenciam situações diferenciadas no que diz respeito à posição que ocupam no mundo do trabalho assim como do lugar que ocupam na organização social familiar e política do quilombo. Com relação ao mundo do trabalho, a baixa empregabilidade entre as mulheres quilombolas está relacionada à pouca escolaridade, à questão da etnia e, algumas vezes, pela distância da localidade dos locais de oferta de trabalho. Quando inseridas no mercado, a maior parte delas está vinculada ao mercado informal. Entretanto, quanto ao papel historicamente desempenhado pelas mulheres

quilombolas, destaca-se o seu protagonismo no sustento das famílias e, sobretudo, no histórico papel na produção de pertencimento étnico-racial, por meio dos múltiplos processos pelos quais ocorrem a socialização e transmissão da cultura, da história, da memória e da ancestralidade. Na relação com a terra, os saberes e práticas de cuidados com a saúde, parto e do corpo, as mulheres socializam e fortalecem os valores culturais quilombolas e zelam pelas tradições. Além disso, elas têm assumido papel de destaque nos processos de articulação política, aliado à luta pelo reconhecimento de seus direitos à terra, saúde e educação.

QUESTÕES NORTEADORAS SUGERIDAS

- 1. Em nossa comunidade quilombola, quais são as nossas lideranças feminias? Por que são consideradas lideranças?
- 2. Quais são as experiências de organização das mulheres quilombolas na questão do trabalho e da garantia da alimentação? Existem coletividades femininas em nossa comunidade?
- 3. Quais sãos as práticas de saúde exercidas pelas mulheres quilombolas no passado e no presente? Como esses conhecimentos são transmitidos?
- 4. Quais e como são as relações de trabalho vivenciadas pelas mulheres quilombolas? Quais políticas públicas existem para as mulheres quilombolas, na área da educação, saúde e trabalho?
- 5. Quem eram e quais os papéis que desempenharam as mulheres nas sociedades africanas? Quem foram ou são as mulheres-símbolo de resistência nos quilombos brasileiros?

CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANIDADE

A realidade da história dos quilombos no Brasil e de suas manifestações culturais permanece desconhecida para a sociedade brasileira. Há um silenciamento permanente e muitos equívocos sobre a contribuição dos africanos e seus descendentes no Brasil. A Lei nº 10.639/03 (BRASIL, 2003b) e a Lei nº 11.645/08 têm por objetivo reconhecer a valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros e o reconhecimento das raízes africanas na formação da identidade nacional, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas na construção da democracia. Daí a importância do uso

de metodologias educacionais que valorizem as contribuições africanas e afro-brasileiras, inserindo as dimensões da coletividade, da corporalidade, da ludicidade, da musicalidade, da religiosidade e da ancestralidade como forma de produzir e fortalecer a cultura negra e afro-brasileira, a identidade cultural e étnico-racial dos quilombos. A oralidade e o rememorar da ancestralidade garantem o resgate dos valores das africanidades na formação da humanidade e na composição da sociedade brasileira. A abordagem desta temática deve ir além do prisma da escravidão, devendo propi-

ciar outros olhares sobre a história, promovendo o protagonismo dos(as) negros(as) na formação histórica, composição identitária e contribuições destes grupos étnicos para a formação do país. Nos relatos a seguir percebem-se diversos elementos dessa cultura que podem ser valorizados nas atividades, entre eles as narrativas familiares, o puxirão e formas de brincar:

No quilombo nós temos o puxirão na comunidade que é a coletividade, quando um precisa de ajuda a gente ajuda. Isso é muito forte no quilombo, tem muito também a 'contação de história', se reunir para contar histórias, tem muito acolhimento, qualquer um que chega é acolhido (Informação verbal).¹⁵

QUESTÕES NORTEADORAS SUGERIDAS

- 1. Qual é a história de formação dos quilombos no Brasil e na África?
- 2. O que sabemos sobre o continente africano, suas etnias e diferenças culturais e regionais?
- 3. Qual é a relação do continente africano com o passado escravista do Brasil?
- 4. Quais são as expressões de linguagens frequentemente utilizadas para contar histórias e "causos" na sua comunidade quilombola?
- 5. Quais sãos as comidas, festas religiosas, músicas, expressões artísticas que existem em sua comunidade quilombola?

TERRITORIALIDADE

A identidade cultural quilombola expressa-se no território. Logo, a territorialidade, juntamente com a ideia de pertencimento de grupo, torna-se a expressão da identidade. A territorialidade expressa a luta pela identidade e representa uma forma específica de ordenação territorial em conformidade com os aspectos históricos e culturais vividos pela comunidade. O território quilombola remete ao lugar de pertencimento, a uma ancestralidade negra que passa por várias reelaborações de suas matrizes culturais, mas que mantém sentimento de pertença ao grupo. A terra, para as comunidades quilombolas, tem valor diferente daquele dado pelos grandes proprietários. Ela representa o sustento e é, ao mesmo tempo, o resgate e a memória dos antepassados,

onde se realizam as tradições, onde se criam e recriam valores, onde se luta para garantir o direito de ser diferente sem ser desigual. Portanto, a terra não é percebida apenas como objeto em si mesmo, de trabalho e de propriedade individual, uma vez que está relacionada à dignidade, à ancestralidade e a uma dimensão coletiva. Por isso, o território quilombola e todas as manifestações consideradas de vital importância para essas comunidades constituem um patrimônio cultural a ser protegido pelo Estado brasileiro. Eles guardam memórias, histórias, saberes e capacidade de resistência à opressão.

Os relatos a seguir demonstram a importância e a complexidade de sentidos atribuídos pelos quilombolas à territorialidade:





O nosso quilombo é semelhante a outras comunidades, mas tem particularidades, a gente vê essas peculiaridades. Não posso falar da nossa matriz africana, mas temos a nossa avó, Ciloca. Como ela era a conselheira, a casa dela era de todo mundo, as pessoas não negras moravam na casa dela, ela tinha como aproximar as pessoas. Tinha o nosso engenho. Ela dizia que era o lugar do nosso umbigo, que essa terra ela nunca iria vender. Aqui está a minha história. Eu trago a coletividade, a territorialidade, que está além da terra. O território está para além disso, já vem com a ancestralidade, porque a gente tem sim uma história que vieram de lá, de África. E se a gente se não tem uma cultura é devido ao eurocentrismo, ao colonialismo que está ali presente. Ser comunidade quilombola é se pertencer, que você pertence a algum lugar. As pessoas precisam de uma comunidade para exercerem seus dons. Nós trocamos, crescemos, somamos. É o lugar que a gente precisa [sic] (Informação verbal).¹⁶

Tem esse nome porque são as duas senhoras mais antigas. Escolheram esse nome e tem estigma do nome, porque era considerado buraco quente, muitas brigas, guerras, muitos problemas sociais, econômicos e, por isso, muitas famílias migraram para fora do quilombo. A Custodia é uma delas que está morando fora. A oralidade é muito forte, senta para conversar, escuta a história deles, é muito vertente, para entender até onde vai as terras. O quilombo tinha uma extensão bem grande, tem 32 famílias, distribuída a um espaço muito pequeno [sic] (Informação verbal).¹⁷

QUESTÕES NORTEADORAS SUGERIDAS

- 1. Como podemos identificar os lugares de referência da memória social, de importância histórica, de resistência e referência à ancestralidade?
- 2. Quais são os lugares de plantar, morar e criar?
- 3. Quais são os lugares considerados sagrados e/ou especiais para a reprodução do nosso modo de vida?
- 4. Quais são as plantas e ervas medicinais que identificamos em nosso território? Quais são consideradas importantes para a nosso modo de cuidar da saúde?
- 5. O que dizem sobre direitos territoriais a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o artigo 68 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (ADTC/CF/88), o Decreto nº 6.040/2007 e o Decreto nº 4.887/2003?

SABERES LOCAIS E TECNOLOGIAS AUTOSSUSTENTÁVEIS

Os territórios quilombolas são lugares repletos de saberes em torno das formas de lidar e cuidar da natureza. O domínio, o uso e gestão da terra e seus recursos foram apreendidos na coletividade e se fazem por meio de conhecimentos e aprendizados

práticos exercidos no cotidiano e transmitidos pela oralidade. Saberes recebidos dos ancestrais e que são indissociáveis das relações concretas e simbólicas de uma determinada comunidade com o meio ambiente, como demonstram os relatos a seguir:

Nós não temos o nosso território. Mas eu adoro plantar, eu tenho muito isso de levar mudinha de um lugar para outro, e lá no quilombo São Roque, vou até lá e pego algumas mudinhas, e já levei pimenta e trago pimenta, e se eu vejo algo diferente em uma comunidade, eu levo para minha casa. Eu entendo isso como coletividade. Isso tudo é coletividade. Eles trazem e todos têm isso nas comunidades, essa coletividade (Informação verbal). 18

¹⁸Ibid. **Silvia Helena da Silva**. Comunidade Quilombola Caldas de Cubatão. Santo Amaro da Imperatriz, SC.



¹⁶ Ibid. Luciane Pereira. Comunidade Quilombola Aldeia. Garopaba, SC.

¹⁷ Ibid. **Luciana Gonçalves Mina.** Comunidade Maria Rosalina. Araranguá, SC.

Tenho pouco a dizer, porque tudo a nossa turminha já disse. O nosso quilombo é muito importante, que ali é dos meus bisavôs do meu marido. Quando saiu a libertação, deixaram aquelas terras para eles se movimentar. Naquelas terras eles plantavam para eles, onde tinha o tronco onde eles apanhavam lá, e quando chegou a libertação, os tataravôs, enquanto houver família da Felipa, essas terras ninguém pode mexer e será deles. Foi com muito sacrifício, pelo menos para se identificar assim, e a gente está lutando para que as terras fiquem no nome da comunidade. Um quilombo tem que ter união. A gente não é rica, mas o que dá para servir pro outro a gente serve, tem que conhecer os seus lugares [sic] (Informação verbal).¹⁹

Muitos territórios quilombolas enfrentam hoje uma dura realidade com relação às reservas e recursos naturais, pois se veem envolvidos pela investida do agronegócio, através de vastas monoculturas de soja, pinus ou eucalipto, ou então, pela expansão de áreas urbanas e instalação de projetos de infraestrutura. Esses processos têm prejudicado a proteção e manutenção da biodiversidade e das formas tradicionais de cuidar da natureza existentes nos territórios quilombolas. O Decreto nº 4.887/2003, diante dessa realidade, propõe,

em seu artigo 19, a criação de plano de etnodesenvolvimento, destinado aos remanescentes das comunidades dos quilombos, com o apoio dos órgãos competentes, tratamento preferencial, assistência técnica e linhas especiais de financiamento, destinados à realização de suas atividades produtivas e de infraestrutura.

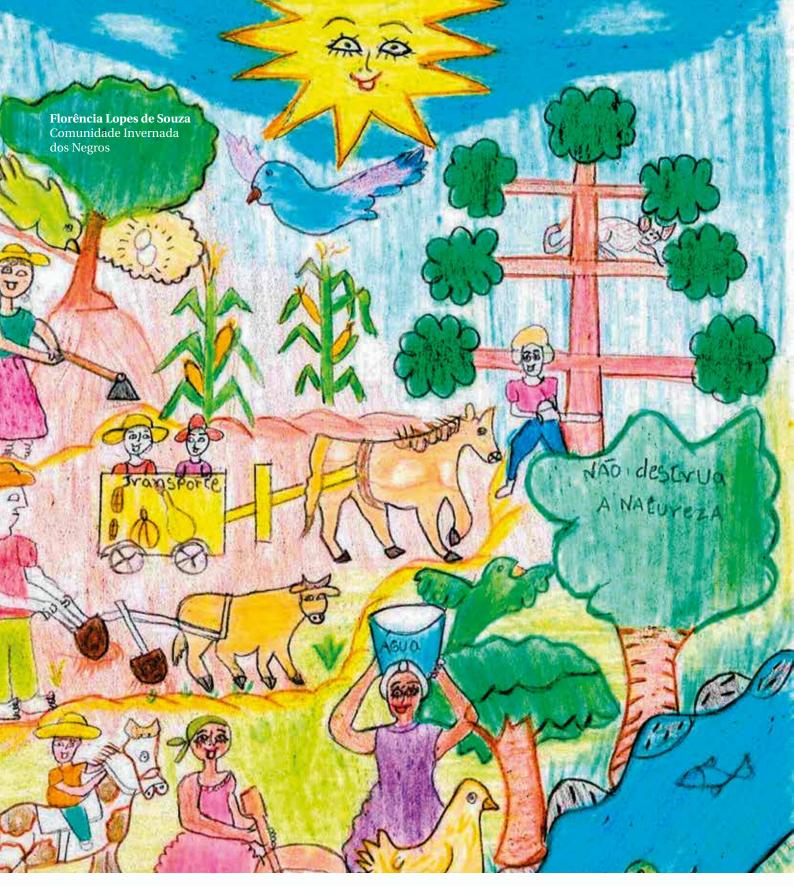
O projeto de etnodesenvolvimento deve ser elaborado a partir dos saberes locais que permitam a preservação e a conservação dos recursos naturais em consonância com as tradições da comunidade quilombola.

QUESTÕES NORTEADORAS SUGERIDAS

- 1. Quais são as práticas de cultivo, criação de bichos e extrativismos realizadas pelos nossos ancestrais e no presente?
- 2. Como são organizados os espaços de roça e a classificação dos ambientes (calendário agrícola, variações sazonais, trabalho familiar, etc.)?
- 3. Quais são os nossos saberes ecológicos tradicionais e manejo ambiental (leituras dos ventos, das marés, fases da lua, etc.)?
- 4. Quais são as capacidades ecológicas das áreas e o potencial para uso das famílias quilombolas?
- 5. Quais são as propostas de preservação e melhoria da agrobiodiversidade local (banco de sementes, valorização de espécies nativas, formas de manejo, recursos fitogenéticos)?



GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



4

FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA: PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA



Educação Escolar Quilombola em Santa Catarina adotou a Pedagogia da Alternância por avaliar que ela é a mais adequada para atender à realidade diferenciada das comunidades quilombolas e ao processo de aprendizagem dos estudantes. A alternância pode ser sintetizada como um processo educacional que intercala um "tempo escola" e um "tempo comunidade". Nessa metodologia, durante a sua formação, o estudante participa simultânea e alternadamente de dois ambientes/ situações de aprendizagem: o escolar e o laboral, não se configurando o último como estágio, mas, sim, como parte do currículo do curso.

A metodologia da alternância assume dinâmicas variadas e pode acontecer em dias na mesma semana, em blocos semanais ou mensais ao longo do curso. Pressupõe também parceria educativa, em que ambas as partes são corresponsáveis pelo aprendizado e formação do estudante. Nessa proposta metodológica podem predominar, num ou noutro tempo, oportunidades diversas de desenvolvimento de competências, com ênfases ora em conhecimentos, ora em habilidades profissionais, ora em atitudes, emoções e valores necessários ao adequado desempenho do estudante. Nesse sentido, os dois ambientes/situações são intercomplementares conforme o Parecer CNE/CEB nº 7/2010 (BRA-SIL, 2010b).

A Pedagogia da Alternância atribui grande

importância à articulação entre momentos de atividade no meio socioprofissional do jovem e momentos de atividade escolar propriamente dita, nos quais se focaliza o conhecimento acumulado, considerando sempre as experiências concretas dos estudantes que, nesse caso, deverão ser das comunidades quilombolas ou dos estudantes oriundos destas. O respeito aos educandos, ao seu tempo mental, socioemocional, cultural e identitário são princípios orientadores de toda ação educativa nessa perspectiva, sendo responsabilidade dos sistemas a criação de condições para que cada estudante tenha oportunidade de receber a formação que corresponda à idade própria do percurso escolar de acordo com o artigo 20 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010 (BRASIL, 2010c).

Por fim, o Parecer CEB/CNE nº 1/2006, que trata da metodologia da Pedagogia da Alternância, reconhece que "a carga horária anual ultrapassa os duzentos dias letivos e as oitocentas horas exigidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)". Os períodos vivenciados no centro educativo (escola) e no meio socioprofissional (família/comunidade) são contabilizados como dias letivos e horas, o que implica em considerar como horas e aulas atividades desenvolvidas fora da sala de aula, mas executadas mediante trabalhos práticos e pesquisas com auxílio de questionários que compõem um **Plano de Estudo**, apresentado a seguir.

4.1 PLANO DE ESTUDO INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS PARA O DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO TEMPO COMUNIDADE

A metodologia da alternância constitui-se em um dos pilares metodológicos da organização do trabalho de Educação Escolar Quilombola, incluindo um Tempo Escola (TE) e um Tempo Comunidade (TC). O TE constitui as atividades educativas realizadas na escola, no período em que os/as estudantes permanecem efetivamente no cotidiano escolar, vivenciando o processo de ensino-aprendizagem a partir do diálogo de saberes, em que os saberes populares dialogam com os saberes científicos,

objetivando construir os saberes integrados.

No que concerne ao tempo comunidade, as atividades educativas devem ser orientadas com o acompanhamento sistemático pelos/as educadores(as). Neste tempo, as atividades de pesquisas, leituras, experiências práticas, acompanhamentos, visitas às comunidades, partilhas de saberes dos conhecimentos apreendidos no TE entre a família e a comunidade, são aspectos que integram o percurso de aprendizado dos estudantes.

A seguir, apresenta-se um roteiro de orientações sobre como o Tempo Comunidade (TC) pode assegurar a formação qualitativa dos estudantes neste período, a partir do uso de vários instrumentos. A referência dessa proposição foi organizada com base no Parecer CNE/CEB nº 1, de 02 de fevereiro de 2006, que dispõe

sobre os dias considerados letivos para a Pedagogia da Alternância, pois esse entendimento tem se apresentado como um dos principais elementos que vêm dificultando o reconhecimento dos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEEFA) para a certificação de seus alunos (BRASIL, 2002, p. 39).

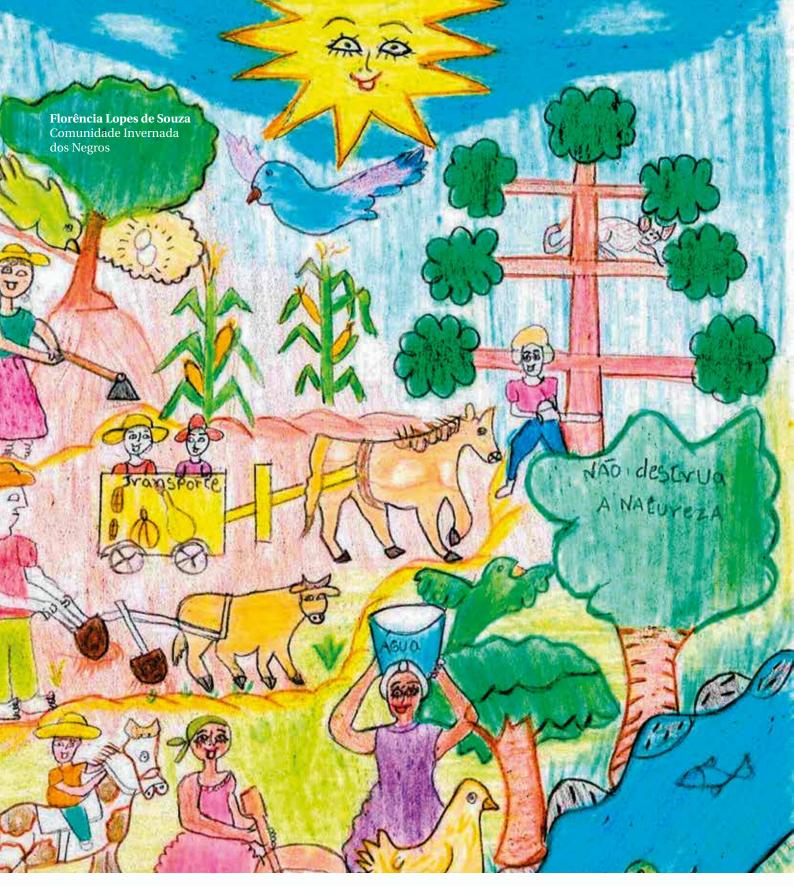
MATRIZ PEDAGÓGICA (PROJETO-PILOTO): NIVELAMENTO, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

- definir um Tema de estudo, escolhido entre os estudantes, a comunidade e os professores/escola, de acordo com a realidade e demandas da comunidade quilombola para cada fase da formação;
- organizar um **Plano de Estudo**: consiste na elaboração de plano de pesquisa, a partir da definição do Eixo Articulador, que deverá ser desenvolvido pelos estudantes. Os professores colaboram na sistematização da mesma. Para melhorar o plano de estudos sugerem-se os seguintes instrumentos metodológicos;
- organizar Fichas Didáticas, que são fichas onde são registradas as atividades de leitura e estudo encaminhadas pelos professores;
- esquematizar Visitas de Estudos a lugares relacionados ao tema de pesquisa. Essas visitas devem ser conduzidas e organizadas pelos professores;
- planejar Atividades Externas, considerando a participação dos estudantes em palestras, reuniões, mobilizações da comunidade quilombola, eventos culturais e desportivos;
- registro de **Relatos de Experiências** dos mais velhos (os griots) e de projetos vivenciados na localidade quilombola.

Após a sistematização da pesquisa motivada a partir do Eixo Fundamental, é o momento de realizar socialização dos conhecimentos adquiridos no Tempo Escola (TE) e no TC com a família e a comunidade:

- organizar a **Partilha de Saberes**: neste processo planeja-se a socialização e organização dos conhecimentos da realidade do estudante e do seu meio, que servem de base para o aprofundamento articulado nas áreas do saber. Essa atividade volta-se à comunicação dos resultados da pesquisa por meio de atividades variadas;
- registrar no **Caderno de Síntese** das atividades desenvolvidas pelos estudantes da e na comunidade quilombola. O caderno é uma espécie de registro onde são anotadas as reflexões, as perguntas, os roteiros de estudos e os tópicos para aprofundamento;

Essas atividades podem ser registradas, monitoradas e avaliadas a partir do uso do Caderno de Acompanhamento do TC pelo(a) professor(a). Diante deste registro, podem-se propor novas atividades práticas, produções textuais, exposições e/ou outros debates sobre o Eixo Articulador selecionado, reavaliando sistematicamente as metodologias utilizadas. Nessa perspectiva, a Gerência de Gestão de Modalidades, Programas e Projetos Educacionais vinculada à Diretoria de Gestão da Rede Estadual, em parceria com a Gerência de Políticas e Programas da Educação Básica e Profissional, por sua vez vinculada à Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional, propõem a criação das matrizes: Nivelamento, Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, apresentadas a seguir, visando ao atendimento às especificidades da Educação de Jovens e Adultos (EJA), para a Educação Escolar Quilombola.



5

MATRIZ PEDAGÓGICA (PROJETO-PILOTO) - NIVELAMENTO, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)



matriz pedagógica, que compõe o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Educação Escolar Quilombola de Santa Catarina, está composta por três grandes áreas do conhecimento, que são as Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática. Esta é uma matriz pedagógica-piloto, e nesta condição está aberta para alterações de acordo com as necessidades e as dinâmicas advindas das realidades educacionais quilombolas. Por ser uma matriz-piloto, a criação de novas disciplinas, reformulação de suas cargas horárias, assim como a revisão e adequação de conteúdos, poderão vir a ser acolhidas pela Secretaria de Estado da Educação (SED) ao longo do processo formativo. Daí a importância de garantir uma avaliação permanente dos aspectos quantitativos e qualitativos dos processos, tanto do desenvolvimento da proposta pedagógica quanto da formação dos educandos. De todo modo, a matriz pedagógica ora apresentada está direcionada para atender à formação dos estudantes quilombolas do Ensino Fundamental, Anos Inicias e Anos Finais do Ensino Fundamental, Nivelamento e Ensino Médio dentro da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

As áreas do conhecimento estabelecem um diálogo entre si ao mesmo tempo em que cada uma delas contribui para ampliar a compreensão das práticas sociais como produtoras de significados, servindo de referência para que as áreas de estudos ressignifiquem o conteúdo de sua contribuição na explicitação da temática estudada. Sendo assim, deverão ser construídas problemáticas que possibilitem perceber as relações entre as áreas do conhecimento e os eixos temáticos, por exemplo: quais as contribuições das Ciências Humanas, das Ciências da Natureza, das Linguagens e das Linguagens Matemáticas, para a compreensão e explicação dos conhecimentos presentes nos eixos temáticos relativos à identidade, cultura, gênero, etnia, noções de dialeto, oralidade; saberes locais e tecnologias autossustentáveis; coletividade, organização social e políticas públicas; cultura afro-brasileira, africanidade, direitos tradicionais; território e territorialidade, etnodesenvolvimento.

5.1 AS ÁREAS DO CONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

ÁREA DE LINGUAGENS: LÍNGUA PORTUGUESA, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LÍNGUA ESTRANGEIRA

LINGUAGENS

Os componentes curriculares que compõem esta área de conhecimento têm por objetivo tornar o estudante capaz de aplicar as tecnologias da comunicação e da informação na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida; conhecer e usar língua(s) estrangeira(s) moderna(s) como instrumento de acesso a informações; compreender e usar a linguagem corporal; compreender a arte como saber cultural e estético; analisar, interpretar e aplicar

recursos expressivos das linguagens; compreender e usar os sistemas simbólicos das diferentes linguagens; compreender e usar a língua portuguesa como língua materna, geradora de significação e integradora da organização do mundo e da própria identidade.

No contexto específico das comunidades quilombolas, a área da Linguagem traz como ênfase a **questão das identidades, da diversidade étnico-cultural e das representações.**

LÍNGUA PORTUGUESA

Variações linguísticas (identificação dos aspectos lexicais, morfossintáticos, fonéticos e fonológicos da Língua Portuguesa); processamento da oralidade e da escrita (regionalismos, afrorregionalismos, linguagens e expressões

específicas quilombolas); escrita, compreensão e interpretação; histórias orais. Esses conteúdos precedem da participação efetiva dos *griots* (dos mais velhos) dessas comunidades. O processo deve conhecer e valorizar práticas sociais iletradas e letradas, literatura africana, afro-brasileira e afro-catarinense; estudo das formas de expressão específicas de cada comunidade quilombola; produção textual nas temáticas da cultura quilombola de cada comunidade.

ARTE

Origem e histórias da arte africana produzidas em diferentes períodos históricos; matrizes culturais africanas em distintas etnias nas diferentes linguagens artísticas (teatro, artesanatos, dança, música, pintura, máscaras, tranças, vestuários, indumentárias, artefatos); valorização da estética negra.

EDUCAÇÃO FÍSICA/CIÊNCIAS DO MOVIMENTO

Corpo e movimento, danças de matriz africana; linguagem corporal e formas de resistência (capoeira, danças, teatros, expressões corporais diversas, desafios, rituais religiosos, etc.); estudo da capoeira regional e de Angola; dança de roda, jogos culturais (peteca, taco, bolinha de vidro, bambolê, ré de esconder, samba de roda); estudos de jogos coletivos (futebol, futevôlei, vôlei, etc.).

LÍNGUA ESTRANGEIRA

Aspectos culturais, históricos, formas de

expressão adaptados à língua estrangeira.

ÁREA DE MATEMÁTICA

O objetivo desta área de conhecimento é tornar o estudante capaz de construir significados para os números naturais, inteiros, racionais e reais; utilizar o conhecimento geométrico para realizar a leitura e a representação da realidade e agir sobre ela; construir noções de grandezas e medidas para a com-

preensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano; modelar e resolver problemas que envolvem variáveis socioeconômicas ou técnico-científicas, usando representações algébricas; interpretar informações de natureza científica e social obtidas da leitura de gráficos e tabelas.

SUGESTÃO DE CONTEÚDOS E FORMAS DE ABORDAGENS

Trazer aspectos da etnomatemática para compreender os sistemas de medidas tradicionais dos *griots* a partir da situação-problema dos territórios (categorias de medida hectares, quadras, quartas, braças, "salaminho", alqueires, palmos, lata, porcentagem, quinhão, colônia); relações de trocas comerciais e comercialização de produtos. Compreender a teoria dos números e as suas implicações em atividades

cotidianas da comunidade quilombola; entender o uso da geometria no planejamento de moradias e construções dentro da comunidade, a matemática no cotidiano, nas relações de trabalho, na atividade agrícola. Produção de gráficos, croquis e tabelas sobre o território quilombola. Cálculo de áreas (galpão, cercados), cálculo de volumes (farinha, leite); traçar retas; trabalhar outras simbologias matemáticas.

ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA: CIÊNCIAS, QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA

Os componentes curriculares de Ciências, no Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, e de Química, Física e Biologia, no Ensino Médio, compõem esta área de conhecimento que tem por objetivo tornar o estudante capaz de compreender as ciências naturais e as tecnologias

a elas associadas como construções humanas, percebendo seus papéis nos processos de produção e no desenvolvimento econômico e social da humanidade; identificar a presença e aplicar as tecnologias associadas às ciências naturais em diferentes contextos; associar intervenções que resultam em degradação ou conservação ambiental a processos produtivos e sociais e a instrumentos ou ações científico-tecnológicos; compreender interações entre organismos e ambiente, em particular aquelas relacionadas à saúde humana, relacionando conhecimentos científicos, aspectos culturais e características individuais; apropriar-se de conhecimentos da física, química e biologia em situações-problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções.

SUGESTÃO DE CONTEÚDOS E FORMAS DE ABORDAGENS

Importante abordar a Biologia voltada ao cotidiano da comunidade quilombola e trazer para a Química e Física aspectos da etnoquímica e etnofísica para compreender a importância de conhecimentos e saberes tradicionais das comunidades quilombolas sobre ervas e plantas medicinais na descoberta de princípios ativos e novos medicamentos no contexto científico contemporâneo. Aprender sobre as relações entre corpo e mente, saúde e doença, as práticas religiosas de cura, as benzedeiras, rezadeiras. Conhecimentos associados ao parto, cuidados com o recém-nascido e com a parturiente; estudo das doenças que afetam a população negra e quilombola (anemia falciforme, pressão arterial, miomas, diabetes); estudo dos componentes químicos e físicos dos produtos produzidos como leite, farinha, ou da secagem e do preparo do solo. Relacionar conteúdos conceituais das aulas de Ciências e perceber, através das experiências, a importância do convívio e respeito entre as dimensões "científica" e "tradicional" de herança cultural, identificar semelhanças e diferenças entre as mesmas, além de valorizar a transmissão oral de conhecimentos seculares como um dos importantes patrimônios da cultura imaterial de origem africana. Destacam-se, assim, os contos, os provérbios, as histórias, as fábulas como importantes meios para observar a natureza e o ambiente onde se vive, bem como a relação entre as pessoas, possibilitando a construção de conceitos e atitudes diante da vida e da sociedade. Estudos das manifestações da natureza (animais, ventos, luas e plantas); estudo, análise e formas históricas de localização de água dos territórios, vertentes e fontes; formas culturais de plantio, de pesca e criação e tratamento de animais. Compreender a concepção do envelhecer em seu caráter biológico e também nos aspectos culturais da sociedade brasileira a ele relacionados e tão presentes na cultura africana. Entender a relação entre o corpo e a diversidade, a integração e a ancestralidade. Identificar aspectos relativos à identidade étnico-racial e à relação com fenótipos e genótipos; identificar as principais características de heranças étnicas ligadas à saúde e incidências e traços étnico-raciais, promovendo a superação de estereótipos e valorização da diversidade. Reconhecer de forma crítica o conceito biológico de raça humana; reconhecer conceitos básicos de genética e sua relação com ancestralidade e heranças. Entender os conceitos de força, trabalho e energia e como esses conceitos podem ser utilizados no dia a dia da comunidade, facilitando a realização das atividades cotidianas e a consequente melhoria da qualidade de vida das comunidades. Entender os conceitos relacionados a processos termodinâmicos e o seu uso junto às atividades cotidianas na comunidade quilombola. Conhecer o funcionamento básico da eletricidade, desde as formas de geração até sua utilização dentro da comunidade, passando por reparos e instalação de redes domésticas. Reconhecer a África, seus descendentes e sua contribuição efetiva para o desenvolvimento científico mundial, entre outros.

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS: HISTÓRIA, GEOGRAFIA, SOCIOLOGIA E FILOSOFIA

Os componentes curriculares de História e Geografia, no Ensino Fundamental e Médio, e os de Sociologia e Filosofia apenas no Ensino Médio, compõem esta área de conhecimento. Eles têm por objetivo tornar o estudante capaz de compreender os elementos culturais que constituem as identidades; compreender as transformações dos espaços geográficos como produto das relações socioeconômicas e culturais de poder; compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, conflitos e movimentos sociais; entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social; utilizar os conhecimentos históricos para compreender e valorizar os fundamentos da cidadania e da democracia,

favorecendo uma atuação consciente do indivíduo na sociedade; compreender a sociedade e a natureza, reconhecendo suas interações no espaço em diferentes contextos históricos e geográficos.

Ao contexto específico das comunidades quilombolas é importante inserir temas/conceitos relativos às representações socioculturais, à noção de pertencimento, etnia, identidade, história da África, geografia da África, sujeito afro-brasileiro e africano.

CONTEÚDOS SUGERIDOS

História dos quilombos da África e do Brasil; a história das comunidades negras e quilombolas; localização geográfica das comunidades no Brasil e no mundo; limites municipais, regionais, nacionais. Conflitos socioambientais; conflitos territoriais; mapas e documentos históricos; lugares de circulação; história da África, com seus reinos, etnias e guerras; o sistema de escravidão em Santa Catarina e no Brasil. O pan-africanismo; processos políticos de colonização e descolonização da África e América Latina. Cultura afro-brasileira; identidade nacional brasileira e a ideologia do branqueamento. Movimentos abolicionistas e insurrecionais tais como a Chibata (RJ), Cabanagem (PA), Balaiada (MA),

Revolta dos Malés (BA). Movimentos pela integração do negro na sociedade brasileira; Movimento Negro; movimentos de luta pela terra; Lei de Terras, economia, urbanização e industrialização africana, territorialidades e regionalismos africanos, mapeamentos étnicos; estudo das legislações e dispositivos jurídicos legais nacionais e internacionais na afirmação de direitos do povo negro e quilombola. Ditadura militar e contracultura. Filosofia africana; religiosidades africanas; religiões de matriz africana no Brasil. Estudo de filósofos afro-centrados (africanos e negros); Patrimônio Histórico Material e Imaterial relacionado à cultura afro-brasileira e aos quilombos em Santa Catarina.

5.2 QUADRO DAS MATRIZES DAS DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (NIVELAMENTO)

Educação de Jovens e Adultos Quilombolas – Presencial na Pedagogia da Alternância Diurno ou Noturno

Unidade escolar: Escolas Quilombolas

Número mínimo de dias de efetivo trabalho escolar: 100 dias letivos

Número de dias letivos semanais: 05 dias

Número mínimo de semanas letivas: 20 semanas

Número de aulas diárias: 05 aulas

Duração da aula: 48 ou 40 minutos (de acordo com o turno)

Carga horária total: 2.000 horas Duração do curso: 2,5 anos

Período: semestral

TEMI ÁRI	POS/ EAS	DISCIPLINAS	1ª FASE AULAS SEMANAIS	2ª FASE AULAS SEMANAIS	3° FASE AULAS SEMANAIS	4º FASE AULAS SEMANAIS	5° FASE AULAS SEMANAIS	CARGA HORÁRIA TOTAL
ADE (TC)	QUILOMBOLA	MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	10	10	10	10	10	800
TEMPO COMUNIDADE	ENTO QUILC	ARTE/ CULTURA QUILOMBOLA	2	2	2	2	2	160
	NIVELAMENTO	LINGUAGEM E CIÊNCIAS HUMANAS	10	10	10	10	10	800
TEMPO ESCOLA (TE) E	ALFABETIZAÇÃO E	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	3	3	3	240
TEMPO	ALFABE	SUBTOTAL	25	25	25	25	25	2.000
TOTAL TEMPO ESCOLA E TEMPO COMUNIDADE (TE E TC)			25	25	25	25	25	2.000

O curso é desenvolvido com uma carga horária total de 2.000 (duas mil) horas, incluídas o TE (abrangendo o espaço da escola) e o TC (compreendendo o espaço da vivência na comunidade), sendo três (3) dias semanais de TE e dois (2) dias TC. A alternância acontece da seguinte forma: a(s) turma(s) frequenta(m)

o TE em três (3) períodos semanais, podendo ser diurno ou noturno (ex.: segundas, quartas e sextas-feiras) e na vivência comunitária desenvolvem o TC em dois (2) períodos (ex.: terças e quintas-feiras). Os componentes são divididas em cinco (5) aulas no TE e as demais no TC.

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Educação de Jovens e Adultos Quilombolas - Presencial na Pedagogia da Alternância Diurno ou Noturno

Unidade escolar: Escolas Quilombolas.

Número mínimo de dias de efetivo trabalho escolar: 100 dias letivos

Número de dias letivos semanais: 05 dias

Número mínimo de semanas letivas: 20 semanas

Número de aulas diárias: 05 aulas

Duração da aula: 48 ou 40 minutos (de acordo com o turno)

Carga horária total: 1.600 horas

Duração do curso: 2 anos

Período: semestral

TE	EMPOS/ÁREAS	DISCIPLINAS	1° FASE AULAS SEMANAIS	2° FASE AULAS SEMANAIS	3° FASE AULAS SEMANAIS	4° FASE AULAS SEMANAIS	CARGA HORÁRIA TOTAL
		LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5	320
TEMPO ESCOLA (TE) E TEMPO COMUNIDADE (TC)		ARTE/CULTURA QUILOMBOLA	1	1	1	1	64
	LINGUAGENS /CONTEXTO QUILOMBOLA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	2	2	2	2	128
		EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	64
		SUBTOTAL	9	9	9	9	576
	MATEMÁTICA/ CONTEXTO	MATEMÁTICA/ ETNOMATEMÁTICA	4	4	4	4	256
TEMPO	QUILOMBOLA	SUBTOTAL	4	4	4	4	256
A (TE) E	CIÊNCIAS DA NATUREZA E	CIÊNCIAS	4	4	4	4	256
ESCOL	/CONTEXTO QUILOMBOLA	SUBTOTAL	4	4	4	4	256
TEMPO	CIÊNCIAS	HISTÓRIA	4	4	4	4	256
	HUMANAS/ CONTEXTO QUILOMBOLA	GEOGRAFIA	4	4	4	4	256
		SUBTOTAL	8	8	8	8	512
TE	TOTAL TEMPO		25	25	25	25	1.600

ENSINO MÉDIO

Educação de Jovens e Adultos Quilombolas - Presencial na Pedagogia da Alternância Diurno ou Noturno

Unidade escolar: Escola Quilombola

Número mínimo de dias de efetivo trabalho escolar: 100 dias letivos

Número de dias letivos semanais: 05 dias

Número mínimo de semanas letivas: 20 semanas

Número de aulas diárias: 05 aulas Duração da aula: 48 minutos Carga horária total: 1.200 horas Duração do curso: um ano e meio

Período anual: semestral

TE	MPOS/ÁREAS	DISCIPLINAS	1° FASE AULAS SEMANAIS	2° FASE AULAS SEMANAIS	3° FASE AULAS SEMANAIS	CARGA HORÁRIA TOTAL
		LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	192
		ARTE/CULTURA QUILOMBOLA	1	1	1	48
	LINGUAGENS /CONTEXTO QUILOMBOLA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	2	2	2	96
		EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	48
TC)		SUBTOTAL	8	8	8	384
TEMPO ESCOLA (TE) E TEMPO COMUNIDADE (TC)	MATEMÁTICA/ CONTEXTO	MATEMÁTICA/ ETNOMATEMÁTICA	3	3	3	144
INOMO	QUILOMBOLA	SUBTOTAL	3	3	3	144
NPO CC		QUÍMICA	2	2	2	96
) E TEN	CIÊNCIAS DA NATUREZA E /CONTEXTO QUILOMBOLA	FÍSICA	2	2	2	96
LA (TE		BIOLOGIA	2	2	2	96
) ESCC		SUBTOTAL	6	6	6	288
TEMPC		HISTÓRIA	2	2	2	96
	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	2	2	2	96
	HUMANAS/ CONTEXTO QUILOMBOLA	FILOSOFIA	2	2	2	96
		SOCIOLOGIA	2	2	2	96
		SUBTOTAL	8	8	8	384
		EMPO ESCOLA E IUNIDADE (TE E TC)	25	25	25	1.200

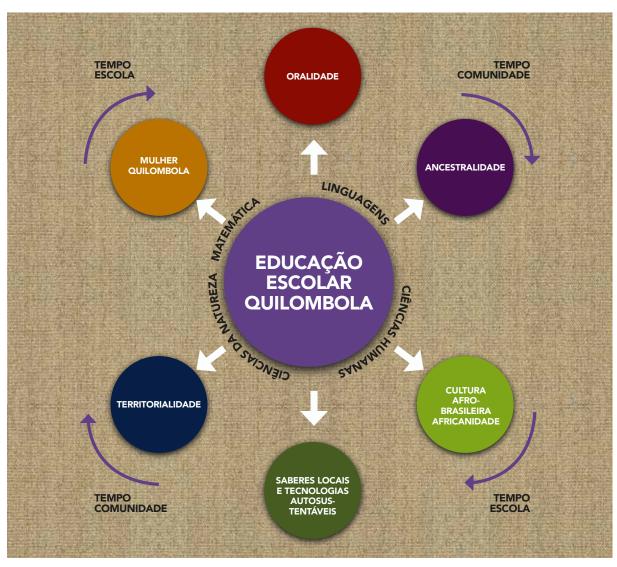
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Os cursos de EJA Quilombola Ensino Fundamental Anos Finais (diurno e noturno) e de Ensino Médio (diurno e noturno) serão desenvolvidos, respectivamente, com uma carga horária total de 1.600 (mil e seiscentas) horas e 1.200 (mil e duzentas) horas, incluídas o Tempo Escola (TE) (abrangendo o espaço da escola) e o Tempo Comunidade (TC) (compreendido pelo espaço da vivência na comunidade), sendo dois (2) dias semanais de TE e três (3) dias TC. A alternância acontece da seguinte forma: a(s) turma(s) frequentam o TE em dois

(2) períodos semanais, que podem ser nos turnos diurno ou noturno (ex.: quartas e sextas-feiras) e na vivência comunitária desenvolvem o TC em três (3) períodos (ex.: segundas, terças e quintas-feiras).

Os componentes das quatro (4) áreas são divididas em cinco (5) aulas no TE e as demais no TC. Neste primeiro projeto-piloto, as áreas do conhecimento de Matemática e das Ciências Natureza estão agrupadas e serão ministradas por um único professor. Portanto, em duas etapas: no Ensino Fundamental Anos Finais e no Ensino Médio.

5.3 MAPA CONCEITUAL - ESTRUTURA DO CURRÍCULO, EIXOS FUNDAMENTAIS, ÁREAS DO CONHECIMENTO E METODOLOGIA DA ALTERNÂNCIA NA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA



Elaboração: Mombelli, 2017.



5.4 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE GESTORES E DOCENTES

Houve um brilho nos olhos porque entre grupo e equipe e eu vi o que estava acontecendo: eu senti que nós estamos começando a formar uma equipe visando um objetivo, porque o nosso objetivo que é uma educação quilombola de qualidade, mas diferenciada no processo. E uma pergunta ficou não sei por que esse povo quilombola é tão resistente Eu respondo: 'Por isso a minha insistência pela nossa vontade de vencer que é maior.' E é isso que nos impulsiona: a vontade de vencer e de construir. Vai acontecer essa formação de equipe, não só os quilombolas, mas o pessoal da GERED [sic] (Informação verbal).²⁰

A dinâmica complexa do mundo contemporâneo influencia de forma considerável o processo de Formação Inicial e Continuada de quem se propõe a atuar na docência e na gestão de escolas quilombolas. Novas demandas, como a Educação Escolar Quilombola, constituem processos que exigem das Instituições de Ensino Superior e dos órgãos gestores uma atenção especial no processo de formação.

Por sua especificidade, a Educação Escolar Quilombola demanda, além do conhecimento teórico e metodológico inerente às licenciaturas, um campo de saberes, alocado no âmbito das vivências coletivas dos sujeitos quilombolas e suas comunidades.

A Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, aponta nesta direção e se constitui em importante documento de consulta para pensar e organizar as formações para profissionais que atuarão na Educação Escolar Quilombola. O documento evidencia a necessidade de que os Sistemas de Ensino e as Instituições de Ensino Superior pensem e articulem processos formativos que contemplem as diversidades, bem como enfatiza a importância de agregar alguns saberes que ajudem a compreender elementos intrínsecos à dinâmica interna destes grupos sociais.

Necessário afirmar que essa percepção está garantida também no marco epistemológico da Proposta Curricular de Santa Catarina, atualizada no ano de 2014, considerando que "crianças, jovens e idosos, mulheres e homens, famílias e relações de parentesco, são os sujeitos das comunidades" (SANTA CATARINA, 2014, p. 84), o que leva o docente a apropriar-se de conceitos e

saberes das vivências culturais destes grupos.

Na sequência, o documento reconhece que nessas comunidades, "todos são capazes de ensinar e aprender, em processos educativos próprios e em outros buscados por meio da educação escolar formal. Espera-se que se estabeleça um profícuo diálogo entre os saberes da comunidade com os saberes da escola" (SANTA CATA-RINA, 2014, p. 83).

A Proposta Curricular de Santa Catarina enfatiza que "o tempo, o espaço social, as significações culturais e os valores de cada comunidade devem subsidiar a organização do currículo das escolas quilombolas, bem como daquelas frequentadas por estudantes dos quilombos" (SANTA CATARINA, 2014, p. 82).

Entretanto, as escolas públicas estaduais que recebem estudantes quilombolas necessitam estar preparadas para recebê-los e articular as propostas da instituição ao Projeto Político-Pedagógico (PPP).

Assim, o Plano de Gestão deve estar articulado às especificidades das comunidades quilombolas considerando: uma construção coletiva, dinâmica e contínua do PPP Escolar; ações que valorizem os saberes quilombolas, seus calendários, alimentação, rituais, sua própria maneira de pensar a educação; o incentivo à presença e participação das comunidades nas atividades, ações e conselhos escolares; projetos que promovam a visibilidade e valorização dessas comunidades e que as envolvam, entre outros.

O trabalho em conjunto entre gestores e docentes na revisão dos percursos pedagógicos, na produção de materiais pedagógicos específicos e adaptações às diferentes etapas formativas também se faz necessário neste processo. "A gestão

²⁰lbid. **Elizabete Aparecida de Lima Fagundes**. Comunidade Quilombola Invernada dos Negros. Campos Novos/Abdon Batista, SC.



da escola quilombola é consolidada pela participação coletiva. Envolve os aspectos pedagógicos, administrativos, entre outros, e estabelecem estratégias que se colocam na dimensão do universo histórico-cultural quilombola" (SANTA CATARINA, 2014, p. 83).

No caso das escolas que atendem comunidades quilombolas em Santa Catarina, a ênfase sobre o currículo integrado e a Pedagogia da Alternância, bem como sobre a inter-relação entre os dois, é necessária, uma vez que esta foi a opção metodológica construída pelas comunidades do estado.

Pensar o currículo integrado implica em trabalhar os componentes curriculares a partir das áreas do conhecimento. Daí a necessidade da construção e apropriação de um repertório metodológico e conceitual pelos profissionais da educação nesses espaços escolares que considere as especificidades e pluralidades das comunidades nas quais atuam.

Conhecer e trazer as experiências de vida desses estudantes quilombolas e suas famílias, a construção de saberes coletivos, as vivências, os fazeres, as crenças, valores e ritos para o campo do currículo integrado, alinhando os mesmos aos saberes da cultura científica escolar ocidental é um dos pilares para se pensar a educação escolar quilombola no estado.

Na mesma medida, as formações precisam direcionar a ênfase sobre a Pedagogia da Alternância, discutindo e aprofundando o sentido do Tempo Escola (TE) e do Tempo Comunidade (TC) no processo pedagógico. É importante pensar em estratégias para a construção dos chamados objetos da alternância no cotidiano escolar inter-relacionando esses dois momentos à integração curricular.

A formação do profissional para atuar junto a remanescentes de comunidades quilombolas requer, portanto, o domínio de um campo conceitual que permita valorizar a oralidade, a identidade, a territorialidade, a ancestralidade negra e quilombola, a equidade, a coletividade e participação dos membros da comunidade na construção da escola quilombola que se deseja.

Em outros termos, a apropriação destes conceitos pelos docentes e gestores escolares, bem como demais profissionais da educação, é fundamental para a construção dos saberes escolares quilombolas.

A opção metodológica discutida e escolhida pelas comunidades quilombolas de Santa Catarina alia a Pedagogia da Alternância com a construção de temas geradores e/ou eixos temáticos que perpassam as diferentes áreas de conhecimento. Tais eixos são articulados com os elementos que conformam comunidades quilombolas em suas especificidades, como sua memória coletiva, práticas culturais, além das formas de produção e os acervos e repertórios orais.

As formações precisam, assim, adicionar ao patrimônio intelectual destes profissionais a capacidade de reconhecer a importância das suas formas próprias de organização social e política, os sentidos atribuídos ao pertencimento à comunidade, e a relação que estabelecem com a terra, sua cultura e o trabalho coletivo.

Além disso, gestores e professores precisam trabalhar juntos no combate a todo o tipo de preconceito com os quais estas comunidades lidam cotidianamente. Para tanto, é necessário promover nas formações o conhecimento da história de luta e dos direitos conquistados por esses grupos sociais através da legislação pertinente, dando destaque às políticas de ações afirmativas, à Lei nº 10.639/03 (BRASIL, 2003b), às Diretrizes Curriculares para a Educação Escolar Quilombola, entre outros.

Outro tema de importante abordagem nas formações são os processos de avaliação. Ainda que exista um sistema padronizado de avaliação quantitativa, a Pedagogia da Alternância requer um modelo pedagógico que preveja um currículo integrado, mas que pense em formas diferenciadas e específicas de avaliação. A construção coletiva de um modelo qualitativo de avaliação que seja específica para a realidade de cada comunidade, turma e/ou estudante quilombola pode ser um caminho. Incluir nas formações continuadas e em serviço a discussão sobre avaliação como um processo contínuo, permanente e dinâmico, elaborando estratégias emancipadoras e propondo caminhos diferenciados pode ser uma maneira de trazer o tema à discussão.

As Diretrizes Curriculares para a Educação Escolar Quilombola (DCEEQ) resgatou a visibilidade dessas comunidades, mas ainda há necessidade de prover ações que apresentem a todas as escolas públicas e particulares a necessidade de constar essa temática nos Projetos Político-

-Pedagógicos (PPP) para que este reconhecimento da educação diferenciada se efetive.

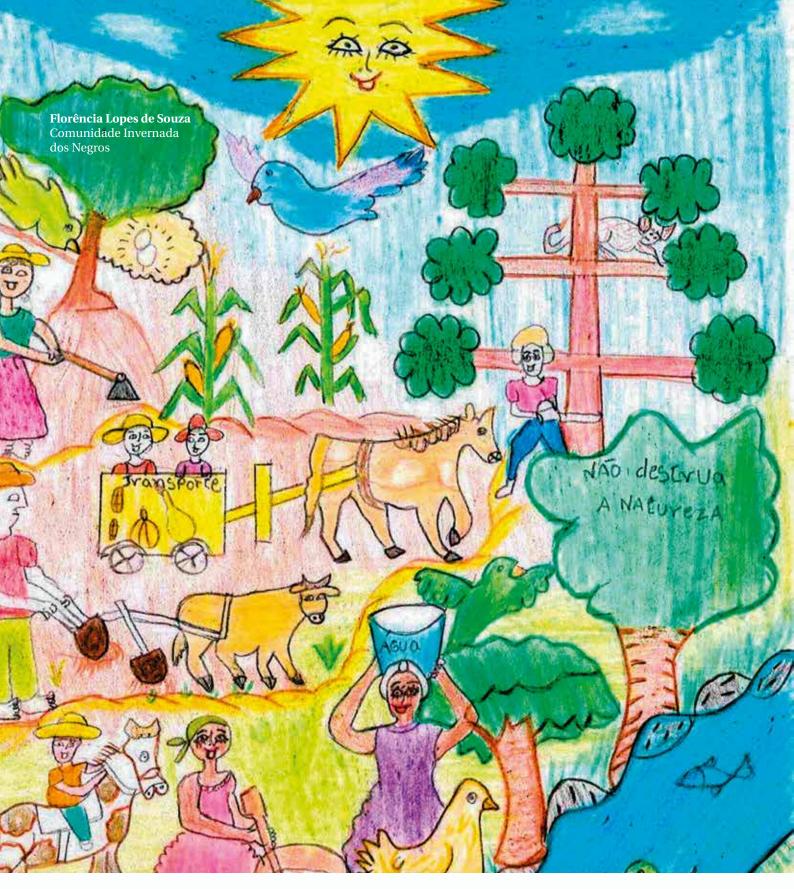
A formação docente deverá estar associada à inserção das realidades quilombolas no material didático e de apoio pedagógico existente e produzido para os docentes a ser utilizado nas dife-

rentes etapas e modalidade de educação.

Durante o seminário de Laguna, algumas ações pedagógicas foram destacadas como fundamentais para a formação dos gestores e docentes para qualificar a Educação Escolar Quilombola em Santa Catarina, entre estas:

- garantia de material didático de qualidade e adequado para as necessidades dos estudantes atendidos na educação quilombola;
- assegurar material permanente para as escolas e núcleos das comunidades quilombolas;
- produzir editais específicos sobre o tema da Educação Escolar Quilombola para publicações de livros e aquisição de material didático específico para o ensino;
- construção do Calendário Escolar Quilombola de acordo com sua cultura, festas tradicionais e colheitas agrícolas;
- criar "Conselhos Griots" em cada comunidade para garantir a construção de registros e acervos didáticos sobre as diferentes formas de narração e transmissão da história cultural e ancestral.

Para que a Educação Escolar Quilombola seja implantada com êxito, é necessário, entretanto, que em cada escola ocorra uma organização pedagógica ampla, assim como uma reestruturação administrativa, envolvendo desde a nova estruturação da organização curricular, contratação de professores legitimados pelas comunidades quilombolas, matrícula, transporte e alimentação dos estudantes, específicos para atender a essa realidade, bem como um articulador(a)/coordenador(a) pedagógico(a), preferencialmente professor(a) oriundo(a) das comunidades quilombolas e/ ou com a anuência destas para acompanhar, assessorar, planejar, as turmas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em andamento, entre outros aspectos. Importante ressaltar que o cumprimento desse conjunto de exigências é um dever do Estado e um direito das comunidades quilombolas.



6

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E ADMINISTRATIVA



6.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Elaborada pelos professores, comunidade e estudantes, a organização curricular deve seguir os eixos das Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica, como também se referenciar na cultura, tradição, mundo do trabalho, terra e territorialidade, oralidade, ancestralidade e memória das comunidades quilombolas, na perspectiva da interculturalidade, da interdisciplinaridade e transversalidade dos conteúdos curriculares e disciplinas, integrando os eixos temáticos, no trabalho didático-pedagógico às áreas convencionais. Deve

ser aberto, de forma a rejeitar a concepção de conhecimento que torna a realidade como estática, pronta e acabada. O currículo deve atender às peculiaridades do meio sociocultural e econômico, considerando as características dos estudantes em escolas quilombolas, bem como daquelas que atendem estudantes oriundos dessas comunidades. Os conteúdos curriculares devem dialogar entre si de forma a valorizar a vivência e o conhecimento no "fazer quilombola" e este na relação com a escola e a comunidade.

A gente se vê letrado hoje e quando lecionava fazia questão de chamar os mais velhos para contar sobre a história. Tem muito registro. Eles dão conselho, independente dos atritos, são chamados os mais velhos para resolver. Quando chegou o Saberes da Terra, eu pedia desenho para os estudantes para explicar as histórias e as questões e eles relatavam através de desenhos, descrição deles depois, todo mundo conseguiu escrever. (Informação verbal).²¹

A coletividade nos quilombos vem dos ancestrais africanos. A gente tem muito dessa história, dessa acolhida. Dessa forma, preservar uma história que deixaram tirar de qualquer jeito. Como gestora, o grande compromisso, porque sou negra, sou mulher e tenho um pouco conhecimento, eu tenho que melhorar isso. Todos têm que assumir a responsabilidade por esse trabalho (Informação verbal).²²

6.2 MATRÍCULA

Para registrar o estudante quilombola, deve-se acessar o Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina (SISGESC). É por ele que se realiza a matrícula dos estudantes.

Para fazer isso, basta seguir os seguintes passos no SISGESC:

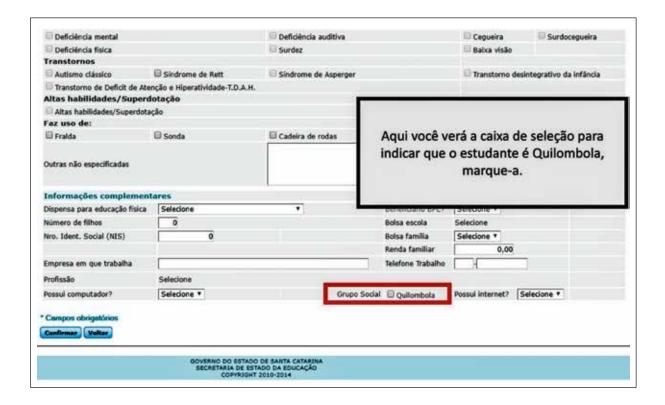
- 01. Matrícula de Estudantes Quilombolas já existentes no sistema.
- a) Acesse em seu navegador a página www.serieweb.sc.gov.br, do SISGESC e faça seu *login*.
- b) Aberto o sistema, no menu principal, acesse a pasta Registro Escolar.
- c) Nessa pasta selecione o item 01 Estudante.
- **d)** No campo <u>Consulta Alunos</u>, digite o nome do estudante e clique em pesquisar.
- 02. Matrícula de Estudantes Quilombolas novos.
- a) Proceder a todos os passos do item 01, para averiguar se o estudante não está incluído no sistema.
- b) Caso apareça a mensagem:
 "Não foi (foram) encontrado(s) registro(s)", em dados cadastrais clique em Incluir.



²¹lbid. **Ely das Graças Souza**. Comunidade Quilombola Invernada dos Negros. Campos Novos/Abdon Batista, SC.

²²lbid. **Selma David Lemos.** Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis.

- c) Na Janela <u>Cadastrar Alunos</u>, preencha todos os dados solicitados.
- **d)** Para ter certeza de que o estudante realmente não tem cadastro no SIS-GESC, evitando cadastros duplicados, clique novamente em pesquisar.
- e) Aparecendo a mensagem: "Nenhuma pessoa encontrada com todos os filtros informados", pressione **Confirmar.**
- f) A janela Cadastro de Alunos será aberta.



Fonte: Sistema SISGESC, 2017.

- g) Preencha todos os campos voltados para a identificação do estudante.
- h) Ao chegar ao final da página localize a caixa
 <u>Grupo Social</u> e marque a opção <u>Quilombola.</u>
- i) Clique em Confirmar.

Pronto, o estudante já está identificado como quilombola no sistema do SISGESC.

- 03. Identificando um Estudante Quilombola no Sistema
- a) Proceder a todos os passos do item 01, para averiguar se o estudante está incluído no sistema.
- **b)** Aparecerá a tela abaixo:



- c) Selecionado o estudante e clicado o botão <u>Alterar</u>, abrirá a página <u>Cadastro de Alunos</u>. Clique em <u>Incluir</u>.
- d) No final da página, localize a caixa <u>Grupo Social</u> e marque a opção <u>Quilombola.</u>
- e) Clique em <u>Confirmar.</u>

6.3 EDITAL ESPECÍFICO PARA PROFESSORES

Considerando a legislação que trata dos direitos das comunidades quilombolas, a Secretaria de Estado da Educação (SED), através de sua Diretoria de Gestão de Pessoas, dispõe de edital específico para o atendimento à demanda de professores para o exercício da Educação Escolar Quilombola.

O edital específico para esse cargo deverá ser construído em diálogo com representantes das comunidades para que sejam asseguradas as especificidades locais.

O processo de contratação é seletivo e o candidato deverá preferencialmente apresentar experiência pedagógica na área de educação quilombola. Deve também, obrigatoriamente, ser referendado pela comunidade ou Associação

Comunitária. Esse processo deverá respeitar as legislações vigentes.

Os candidatos da Educação Escolar Quilombola concorrerão em lista classificatória própria e um dos documentos obrigatórios para inscrição e classificação no Processo Seletivo é a Declaração de Experiência Pedagógica/vínculo com a Educação Escolar Quilombola para atuar em comunidade quilombola e comunidades tradicionais, conforme apresentado em anexo deste caderno.

Assim está disposto o edital: "O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, tornará público, por meio de edital" (SANTA CATARINA,

2015b), as normas para realização do processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na Educação Escolar Quilombola, nos níveis de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Ensino Regular da rede pública estadual.

O processo seletivo será realizado pelas Gerências Regionais de Educação (GERED) e Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis (COREF) que atuam com a Educação Escolar Quilombola, regido por normas estabelecidas em edital, bem como pela Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015 (SANTA CATARINA, 2015b), que disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, sob a coordenação de uma comissão composta pelo Supervisor de Desenvolvimento Humano, Supervisor de Educação Básica e Profissional e três técnicos da GERED, da Agência

de Desenvolvimento Regional (ADR), para realizar o levantamento das vagas, bem como a execução da chamada para preenchimento das mesmas, cabendo a presidência dessa comissão ao Supervisor de Desenvolvimento Humano de cada GERED/ADR.

Percebe-se que o edital prevê a possibilidade de abertura de turmas para a Educação Escolar Quilombola para toda a Educação Básica, ainda que atualmente, em função da demanda, seja oferecido pela Rede apenas a Modalidade EJA em todas as etapas formativas.

O serviço prestado por docentes nas comunidades quilombolas possui natureza pública, sujeito, portanto, aos princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência conforme o artigo 37 da Constituição Federal.

6.4 TRANSPORTE ESCOLAR

A legislação federal que trata da implementação da Educação Escolar Quilombola garante a contratação de transporte escolar específico para esses estudantes. No entanto, de acordo com as Diretrizes da Educação Escolar Quilombola (BRASIL, 2012a, p. 38), dada as especificidades das realidades das comunidades quilombolas, para sua real efetivação, ainda se faz necessária a construção de canais de consulta e diálogo com as comunidades e suas lideranças na busca de melhores soluções para a garantia da frequência e permanência dos estudantes na Educação Escolar Quilombola. O transporte escolar deverá ser realizado no menor tempo possível no percurso residência-escola, em condições adequadas de segurança para o Ensino Fundamental, Ensino Médio, integrado ou não à Educação Profissional Técnica, e na EJA. O transporte intracampo dos estudantes quilombolas também deve ser assegurado. Esse serviço poderá contar com a colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios ou entre municípios consorciados conforme a Resolução CNE/CEB nº 2/2008.

Em Santa Catarina, a Educação Escolar Quilombola tem o transporte escolar disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação (SED), que segue a legislação estadual específica onde se estabelece como critério de distância mínima 3 km entre a escola e a residência do estudante conforme consta no artigo 132, da Lei Complementar nº 381, de 2007 e Decreto nº 1.060, de 2017. O transporte de estudantes da rede de ensino do estado é realizado através de parceria com os municípios. Os valores repassados pelo governo do estado aos municípios são estabelecidos através dos seguintes critérios: a) média de três itinerários percorridos; b) os municípios são agrupados em quatro grupos, com valores diferentes calculados de acordo com a área territorial do município e o número de estudantes transportados.

No entanto, nem sempre a legislação existente consegue contemplar as particularidades das realidades das comunidades no que diz respeito às definições das rotas, itinerários e horários dos transportes. Essas dificuldades precisam ser identificadas e tratadas caso a caso, de forma que a questão do transporte seja assegurada adequadamente a cada realidade, pois é ele um dos maiores responsáveis à garantia da assiduidade, permanência e conclusão da formação dos estudantes. Esses aprimoramentos locais exigem, para o seu pleno êxito, o diálogo permanente e participação na definição dos estudantes quilombolas e representantes das associações das comunidades quilombolas.

6.5 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

A Educação Escolar Quilombola das comunidades quilombolas rurais ou urbanas implica na garantia de uma alimentação específica. Esse aspecto é destacado na Resolução nº 8/2012, das Diretrizes da Educação Escolar Ouilombola e constitui um dos eixos centrais do processo de ensino e da relação entre a escola e a comunidade. Para tanto, esse projeto institucional ou outros programas de alimentação escolar deverão ser elaborados fundamentalmente mediante diálogo e consulta às comunidades, pois precisam estar de acordo com as especificidades socioculturais e os hábitos alimentares das comunidades quilombolas. Essa garantia exige, entretanto, o monitoramento constante dessa política por parte das comunidades quilombolas a fim de assegurar que a mesma seja coerente com as realidades nas quais estão inseridas em diferentes regiões do estado catarinense.

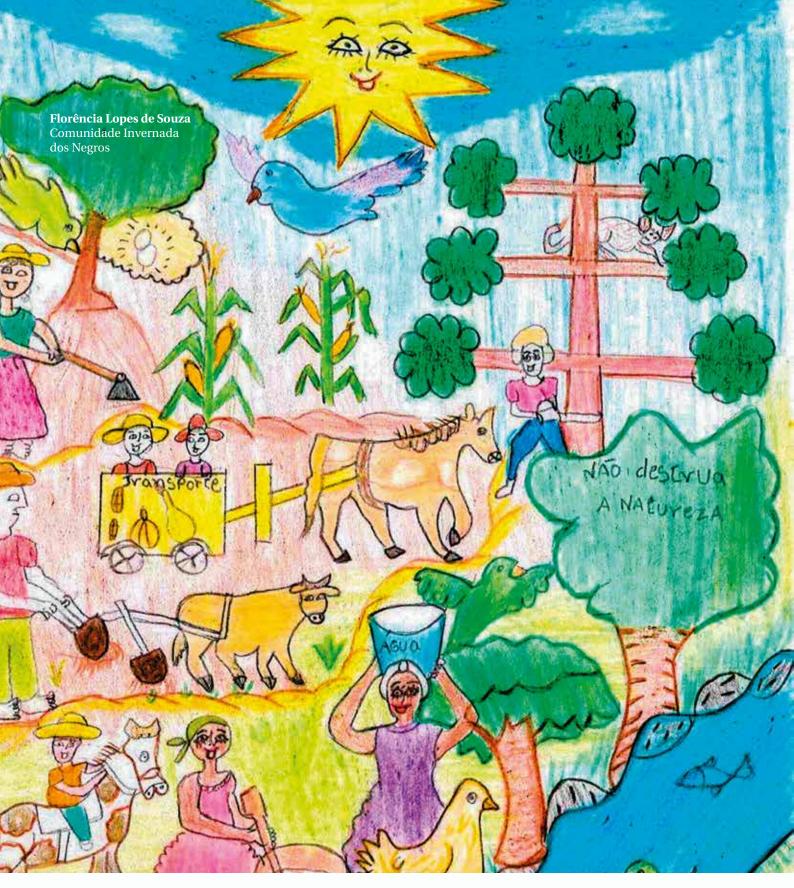
Uma política de alimentação escolar na perspectiva quilombola deverá ainda levar em consideração outros aspectos, entre eles a possibilidade de inclusão de alimentos produzidos pelas pessoas da própria comunidade, assim como considerar o consumo diferenciado de certos alimentos característicos de seu modo de vida. Para tanto, essa política exige o conhecimento das realidades quilombolas, de forma a identificar como vivem, adoecem e morrem os seus indivíduos, com vista a reconhecer a situação de saúde, nutrição e qualidade de vida.

Nesse sentido, reforça-se a importância da identificação no Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina (SISGESC), do Grupo Social Quilombola do estudante no momento da sua matrícula, pois é através destas informações que o programa de alimentação escolar quilombola poderá assegurar um cardápio nutricional de qualidade e adequado, com a possibilidade de estabelecer ações de prevenção a

doenças recorrentes nas populações negras ou afrodescendentes: como a hipertensão, diabetes, anemia, entre outras.

Destaca-se a importância de atentar para a anemia falciforme, doença hereditária de maior incidência entre os negros do que na população em geral. Esta anemia é diferente daquela identificada pela deficiência de vitaminas e sais minerais. Nas pessoas em que a doença falciforme se manifesta, as hemácias aparecem com a forma discoide, em formato de foice, quando estão em condições de baixa pressão de oxigênio, daí o nome falciforme. Como as hemácias estão alteradas, elas não conseguem circular adequadamente pelo sistema, causando a obstrução dos vasos sanguíneos, comprometendo, assim, a circulação de nutrientes presentes no sangue. Essa obstrução das veias causa muitas dores e, se não tratada adequadamente, é incapacitante. A anemia falciforme não tem cura e as pessoas que a manifestam necessitam de poucas intervenções médicas, mas há casos graves em que se recomendam transfusões sanguíneas e, em casos mais extremos, realiza-se o transplante de medula óssea.

Quanto mais cedo for descoberta a doença, maiores são as condições de prevenção dos sintomas clínicos e os impactos na qualidade de vida e sobrevida do seu portador. Assim, a escola tem um papel fundamental na atenção a essa população desenvolvendo ações simples, como as sugeridas no caderno: Doença Falciforme: o papel da Escola (BAHIA, 2017, p. 14-15), onde se destaca: a elaboração de um plano adaptado a este estudante, de forma a minimizar as perdas do processo de ensino; oferecendo ingestão de líquidos para manter a hidratação dos vasos sanguíneos; realizar atividades educativas sobre a doença falciforme; estimular a comunicação entre professores, família e agentes de saúde, entre outros.



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)



o Brasil, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma das políticas públicas mais antigas e bem-sucedidas, e se constitui em uma estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) para estudantes de escolas públicas, bem como de garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). A Resolução

CD/FNDE nº 26/2013 (BRASIL, 2013c), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos estudantes da Educação Básica no âmbito do PNAE, determina atendimento diferenciado aos estudantes quilombolas como estratégia de promoção do DHAA. Este atendimento diferenciado é efetivado através de três mecanismos: orçamento, planejamento e garantia de geração de renda.

ORCAMENTO:

o valor *per capita* diferenciado para a alimentação do público quilombola, atualmente repassado aos municípios com estudantes quilombolas do Ensino Fundamental e Médio, matriculados em escolas públicas, é de R\$ 0,64 enquanto para os demais estudantes da rede pública é de R\$ 0,36. Mas existem critérios.

7.1 CRITÉRIOS PARA O REPASSE DO RECURSO PARA AS ESCOLAS DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

O recurso financeiro diferenciado é repassado ao município desde que a escola esteja cadastrada no Censo Escolar como localizada em área remanescente de quilombo, que se caracteriza como sendo a área demarcada e reconhecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) que abriga os grupos étnico-raciais certificados pela Fundação Cultural Palmares (FCP). A fiscalização da aplicação dos recursos repassados pelo PNAE é acompanhada diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), sendo que entre os membros do conselho recomenda-se um representante da comunidade quilombola, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

PLANEJAMENTO:

o cardápio deve atender às necessidades nutricionais específicas das comunidades quilombolas e contribuir para a superação da Insegurança Alimentar e Nutricional (InSAN). Os princípios de elaboração de cardápio diferenciado para escolares de comunidades quilombolas estão descritos na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (BRASIL, 2013c), bem como nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.

O artigo 14 da Resolução CD/FNDE nº

26/2013 (BRASIL, 2013c) estabelece as diretrizes que deverão ser seguidas na construção dos cardápios que deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável técnico com utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.

7.2 INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE POR MEIO DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS PARA A ESCOLA

As especificidades da alimentação escolar quilombola podem ser uma excelente oportunidade para a integração e a geração de renda nas próprias comunidades. Isso porque as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica (Resolução

CNE/CEB nº 8/2012), no artigo 12, prevê que os sistemas de ensino deverão organizar um programa de alimentação escolar, mediante cooperação entre União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, e por meio de convênios entre a sociedade civil e o poder público. Este programa deverá:

I. garantir a alimentação escolar, na forma da Lei e em conformidade com as especificidades socioculturais das comunidades quilombolas;

II. respeitar os hábitos alimentares do contexto socioeconômico-cultural-tradicional das comunidades quilombolas;

III. garantir a soberania alimentar assegurando o direito humano à alimentação adequada;

IV. garantir a qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade cultural e étnico-racial da população;

Art. 13 - Recomenda-se que os sistemas de ensino e suas escolas contratem profissionais de apoio escolar oriundos das comunidades quilombolas para produção da alimentação escolar, de acordo com a cultura e hábitos alimentares das próprias comunidades (BRASIL, 2012a).

Nesse sentido, há prioridade na aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar de comunidades quilombolas, pela gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos estados e municípios. A Lei nº 11.947/2009 determina que, no mínimo, 30,0% (trinta por cento) do valor repassado às Entidades Executoras (estados, municípios, Distrito Federal) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a execução do PNAE deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e

comunidades quilombolas.

A inclusão de agricultores quilombolas nesse mercado institucional é fundamental para o desenvolvimento local e sustentável e para a possível superação da Insegurança Alimentar e Nutricional (InSAN) em suas comunidades.

Na aquisição de produtos da agricultura familiar poderá ser dispensado o procedimento licitatório e realizada a Chamada Pública. Os preços deverão ser compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no artigo 37 da Constituição Federal, e os alimentos deverão atender às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

7.3 COMO A COMUNIDADE PODE VENDER ALIMENTOS PARA A ESCOLA

REQUISITOS

Para participar deste processo de venda, um dos requisitos indispensáveis é apresentar o documento de identificação de agricultor familiar, a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

Esta DAP pode ser de pessoa física, destinada a identificar o produtor individual e sua família, ou jurídica. A DAP jurídica é o instrumento que identifica as formas associativas dos agricultores familiares, organizados em pessoas jurídicas devidamente formalizadas. A DAP jurídica contém

a relação completa de cada associado da cooperativa ou associação a ela vinculado, com seus respectivos números de DAP física.

Segundo a Portaria nº 90/2013 (BRASIL, 2013b), do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, esse documento pode ser emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) aos integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais devidamente certificados.

CHAMADA PÚBLICA

A Chamada Pública é um procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações. Ela é realizada pela Entidade Executora para efetivar a aquisição de produtos da agricultura familiar, com dispensa da licitação. A Chamada Pública é publicada em jornal de circulação local, regional, estadual

ou nacional, em página da internet e na forma de mural em local público de ampla circulação ou então nos murais da Secretaria da Educação, nas praças e nas escolas, com as informações necessárias para que os fornecedores interessados apresentem corretamente os seus Projetos de Venda, com os tipos de produtos, cronograma das entregas, locais das entregas e quantidades que poderão fornecer para a escola.

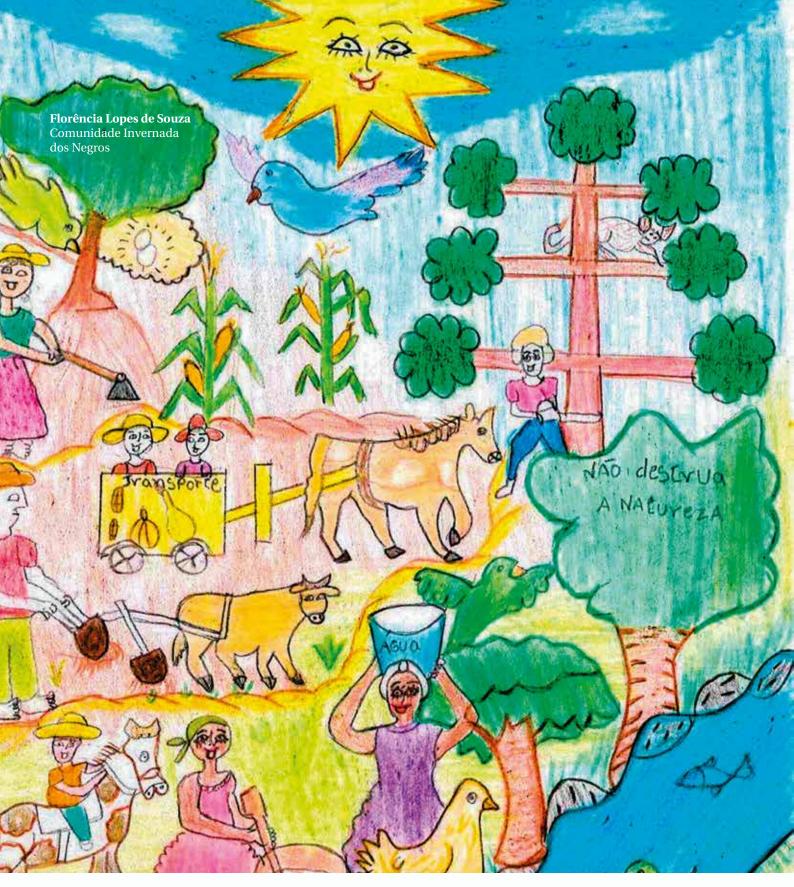
PROJETO DE VENDA

A comunidade deve elaborar um Projeto de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar de acordo com o especificado na Chamada Pública. Para a elaboração do projeto, os interessados poderão contar com o auxílio da Entidade Articuladora (são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA). Para fornecer alimentos para a escola, eles deverão estar habilitados com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) física. O Projeto de Venda é selecionado pela Entidade Executora, e os vencedores contratados nos termos da lei de licitações e contratos.

7.4 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS QUILOMBOLAS

No que diz respeito à reforma ou construção da Escola Quilombola é necessário que a instituição apresente um destes documentos: a) Registro no censo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); b) Registro de imóveis; c) Documento Termo Doação ou o Termo de Cessão de Uso para o Estado de Santa Catarina. Em posse desses documentos, a intervenção do estado quanto à construção, reforma e ampliação ou manutenção da edificação pode ser autorizada, após avaliação da Diretoria de Gestão de Rede (DIGR). Se autorizada, todas as instruções para a construção e/ou reforma são obrigatoriamente realizadas pela Diretoria de Infraestrutura Escolar da Secretaria

de Estado da Educação (SED) e do Programa de Organização Escolar do Estado de Santa Catarina (POE), segundo o que rege a cartilha das diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)/Proinfância, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola. A construção de escolas quilombolas deverá ocorrer preferencialmente em áreas quilombolas tituladas. Caso a comunidade não esteja com o seu território titulado, o município deverá alugar um espaço próximo à comunidade quilombola ou, então, a escola poderá ser construída em terra do estado ou do município, conforme a Lei Complementar nº 170, de agosto de 1998, do estado de Santa Catarina.



8

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Eu me sinto orgulhoso dessa equipe que veio nos representar, ao MNU, a Secretaria da Educação que se dispôs a sentar para conversar e planejarmos o futuro. E pensar a educação no quilombo que pra mim significa que nós estamos dando um pontapé para terminar a escravidão que foi há cento e poucos anos. Ela persistiu dentro das comunidades, foi trocando os senhores de escravos, foi passando para essas grandes empresas, e vieram humilhando e cercando as comunidades e deixando espaços cada vez menores. E lá em determinada altura, surge um governo que reconhece nossos direitos, que mostra que o Brasil foi construído por negros e quilombolas. Que mostrou que nós existimos e que construímos esse país. Esse povo é sofrido, mas é unido e não se abala com tudo isso que a sociedade tem nos colocado. E isso pensando em nos destruir, nos fortalece. Então a gente sonha muito com essa educação que a gente batalhou e que daqui a pouco foi apresentado para começar com acesso a estradas, escola de qualidade, pequenas, mas com qualidade quilombola. Sonhamos em voltar para a comunidade concluindo seus estudo. Quando alguém pedir para assinar um documento, para que a comunidade saiba o que está escrito ali, que acham que tem o direito de entrar em terras que não lhes pertence. Você é herdeiro por direito e você não tem direito de entrar nessas terras (...), mas a partir do momento que eu me apoderei dessas leis, isso não é uma ameaça, é em prol do desenvolvimento não são da comunidade não, Brasil do país inteiro. Deixamos para o primeiro semestre, vamos trazer o futuro para essas crianças que estão nascendo nessa comunidade, pois o sucesso só vem pela educação. Agradeço por todos que estão aqui e ao MNU que está sempre presente buscando aos direitos quilombolas [sic] (Informação verbal).²³

Esta Política de Educação Escolar Quilombola para as comunidades quilombolas do estado de Santa Catarina resulta dos esforcos e diálogos traçados entre representantes das comunidades quilombolas, educadores quilombolas, Secretaria de Estado da Educação (SED), Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis (COREF) e as Gerências Regionais de Educação (GERED), a partir do seminário realizado em Laguna, em outubro de 2016. Esta proposta pretende atingir tanto os estudantes oriundos de comunidades quilombolas como as escolas que atendem estas comunidades, sejam de área rural ou urbana na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) em todas as etapas formativas. A proposta do (PPP) para a Educação Escolar Quilombola está organizada fundamentalmente na Pedagogia da Alternância, ocorrendo em ciclos nos espaços escolares ou fora deles. Neste último, envolvendo os saberes construídos no modo de ser e fazer das comunidades quilombolas. O projeto está organizado de forma integrada às seguintes áreas do conhecimento: Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática. Os conteúdos dos componentes curriculares, por sua vez, devem ser integrados e ocorrer preferencialmente de forma transdisciplinar, de forma a manter pontes entre os conhecimentos da escolarização formal, da qualificação social e profissional, apropriação de tecnologias, em diálogo com os saberes e conhecimentos transmitidos pela oralidade, que dão sentido à vida das comunidades.

Busca-se, dessa forma, através da interculturalidade, ampliar conhecimentos e a compreensão na relação dialógica entre "o seu próprio mundo" e "o mundo do outro", permitindo a construção de patamares mais democráticos na sociedade brasileira. Para tanto. toda a organização do currículo está fundamentada nos eixos articuladores, que são: ancestralidade, oralidade, cultura afro-brasileira e africanidade, territorialidade, saberes locais e tecnologias autossustentáveis e mulher quilombola. Esses eixos temáticos compõem partes integradas que se articulam entre si com a proposta das Diretrizes da Educação Escolar Quilombola (Resolução nº 08, de 2012). A Educação Escolar Quilombola visa a questionar o modelo educacional com predominância dos valores civilizatórios europeus, e volta-se para

²³lbid. **Edson José Lopes Camargo**. Comunidade Quilombola Invernada dos Negros. Campos Novos/Abdon Batista, SC.



o fortalecimento da identidade e cultura étnico-racial dos quilombos.

Este documento é um passo importante na consolidação do direito à educação para as comunidades quilombolas, uma vez que a implantação da Lei nº 10.639/2003 (BRASIL, 2003b) não é suficiente para contemplar as particularidades étnico-culturais, econômicas e sociais que emergem dos processos de reconhecimento dos territórios quilombolas. Nem mesmo as opções atuais de formação de professores têm condições de suprir, porque não se está diante de agricultores familiares genéricos, mas de grupos sociais com trajetórias históricas, formas de organização social e política, apresentando territorialidades específicas. No projeto pedagógico para a Educação Escolar Quilombola o processo de aprendizagem deve estar em consonância com a cultura, a memória e o trabalho, com os conteúdos sobre a cultura afro-brasileira e também com a legalização dos territórios quilombolas como aspectos fundamentais na reprodução de tradições e das possibilidades de etnodesenvolvimento destes.

Entretanto, para que a Educação Escolar Quilombola aconteça efetivamente é necessário qualificar as políticas específicas já existentes de forma a considerar as especificidades das realidades nas comunidades quilombolas, sobretudo no que diz respeito à garantia do deslocamento e da alimentação, pois são fatores fundamentais para assegurar a permanência e progressão desses estudantes no sistema de ensino.

A proposta pedagógica apresentada neste documento é parte de um projeto-piloto em curso, e nesta condição abriga possibilidades de a qualquer tempo ser revisto, reestruturado, repactuado, de acordo com as demandas e as necessidades emergentes das próprias transformações das realidades das comunidades quilombolas. Trata-se de um projeto-piloto em diálogo constante e aberto permanentemente com as comunidades quilombolas no que diz respeito às questões pedagógicas diferenciadas voltadas à autoafirmação dos quilombos e de seus direitos educacionais e territoriais.

O caderno de Política de Educação Escolar Quilombola para as comunidades de Santa Catarina simultaneamente resgata uma dívida histórica, melhora as condições no presente e garante uma vida mais digna no futuro para as populações quilombolas. Ele representa – e de fato é – uma das mais importantes políticas de inclusão social e de combate à discriminação e às desigualdades sociais como forma a criar mecanismos de conquista e condição de exercer a plena cidadania através da educação.

REFERÊNCIAS

ABA. Associação Brasileira de Antropologia. Parecer elaborado pelo Comitê Quilombos da ABA sobre os direitos dos quilombos enviado ao Supremo Federal nos anos de 2012 e 2014.

ALMEIDA, Alfredo Wagner. **Terras de quilombos, terras indígenas, babaçuais livres, castanhais do povo, faxinais e fundo de pastos:** terras tradicionalmente ocupadas. 2. ed. Manaus: PCSCA – UFAM, 2008.

ARRUTI, Jose Maurício. Quilombos. In: SANSONE, Olívio; PINHO, Osmundo Araújo. **Raça:** Novas perspectivas antropológicas. 2. ed. rev. Salvador: Associação Brasileira de Antropologia: EDUFBA, 2008. p. 315-350.

BAHIA. **Doença Falciforme:** o papel da escola. Secretaria da Educação do Estado da Bahia, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Salvador; Cruz das Almas: SEC/UFRB, 2017.

BRASIL. Decreto nº 4887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil,** Brasília, DF, 21 de nov. 2003a.

Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003b. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-brasileira", e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil,** Brasília, DF, 10 jan. 2003.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012. **Diário Oficial da União,** Brasília, 21 de novembro de 2012a, Seção 1, p. 26.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão — SECADI. **Educação do campo:** marcos normativos. Brasília: SECADI, 2012b.

_____. Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010a. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, 5 nov. 2010. Seção 1, p. 1.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer nº 7, de 9 de setembro de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 de julho de 2010b, Seção 1, p. 10.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. **Diário Oficial da União,** Brasília, 14 de julho de 2010c, Seção 1, p. 824.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Define Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos. **Resolução nº 1, de 14 de janeiro de 2010.** Ministério da Educação, Brasília, 14 de jan. 2010d. Disponível em: portal.mec.gov.br/docman/janeiro-2010-pdf/2465-resolucao-seb-01-2010>. Acesso em: 15 dez. 2017.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Resolução nº 3, de 15 de julho de 2010. Brasília: CNE/CEB, 2010e. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/observatorio-da-educacao/30000-uncategorised/14 906-resolucoes-ceb-2010>. Acesso em: 15 dez, 2017.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Institui diretrizes operacionais para educação básica nas escolas do campo. Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil,** Brasília, DF. 9 de abril de 2002.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República** Federativa do Brasil. Brasília, DF. Senado Federal, 1988.

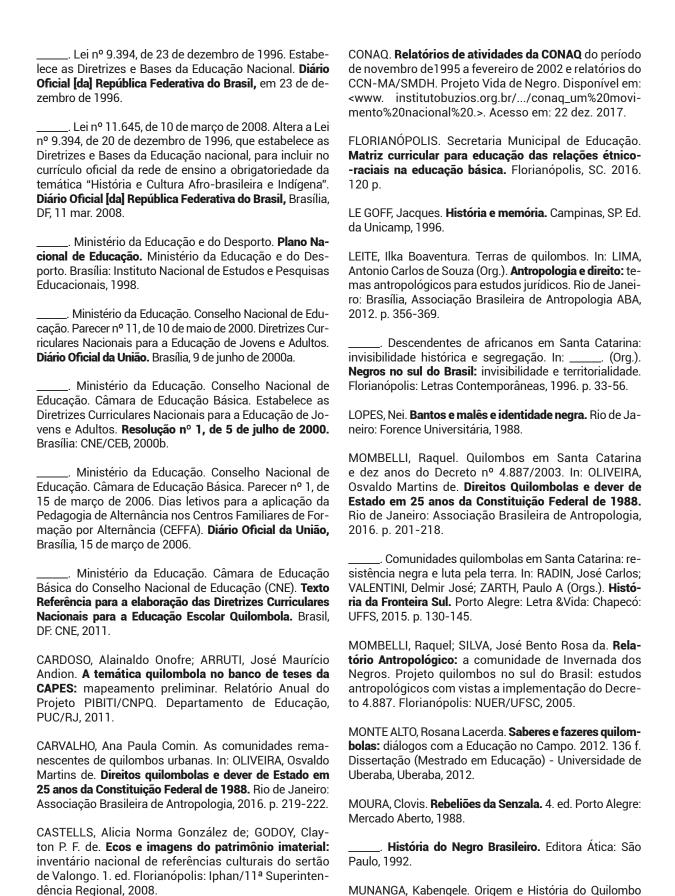
_____. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007a. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, 8 fev. 2007.

Decreto nº 6.261, de 20 de novembro de 2007b. Dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil.** Brasília, 20 de nov. 2010.

_____. Guia de Políticas Públicas para Comunidades Quilombolas. Programa Brasil quilombola. Brasília, 2013a.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013b. Dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 13 abr. 2017. p. 244.

______. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013.** Brasília, 17 de jun. 2013c. Disponível em: . Acesso em: 10 dez, 2017.





CONAE. Conferência Nacional de Educação. Documento final, 28 de março a 1º de abril de 2010. Brasília, 28 mar. 2010. dez./fev. 95/96.

em África. Revista da USP, São Paulo, n. 28, p. 56-63,

O'DWYER, Eliane Cantarino. Terras de quilombos no Brasil: direitos territoriais em construção. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner (Org.). Cadernos textos e debates nova cartografia social: territórios quilombolas e conflitos. Manaus:	Secretaria de Estado da Educação. Proposta Curricular de Santa Catarina : formação integral na educação básica. Florianópolis: IOESC, 2014.
Projeto Nova Cartografia Social da Amazónia/ UEA/, Edições, 2010. p. 41-48.	Conselho Estadual de Educação. Dispõe sobre as Diretrizes operacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade
(Org.). Remanescentes de quilombos na fronteira amazônica: a etnicidade como instrumento de luta pela terra. In: (Org.). Terra de Quilombo. Rio de Janeiro,	nos estabelecimentos penais do Estado de Santa Catari- na. Resolução nº 110/2012. Florianópolis: CEE/SC, 2012.
RJ: ABA, 1995.	Lei complementar nº 170, de 07 de agosto de 1998. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação. Di -
(Org.). Quilombos: identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro; FGV/ABA, 2002.	ário Oficial [do] Estado de Santa Catarina , Florianópolis, SC, 22 fev. p.4. DOESC nº 15.977.
OLIVEIRA, Eduardo David de. Filosofia da Ancestralidade como filosofia africana: educação e cultura afro-brasilei- ra. Revista Sul-Americana de Filosofia e Educação – RE-	Conselho Estadual de Educação. Estabelece Normas Operacionais Complementares de conformida- de com o Parecer CNE/CEB nº 6/2010, Resolução CNE/
SAFE, n. 18, p. 28-47, maio/out. 2012.	CEB nº 3/2010, Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010, referente às Diretrizes Curriculares
OLIVEIRA, Osvaldo Martins de; MULLER Cíntia Beatriz. Considerações finais. Direitos Quilombolas: identidade, práticas cultuais e territórios. In: OLIVEIRA, Osvaldo Martins de	Nacionais e às Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Resolução nº 74/2010. Florianópolis: CEE/SC, 2010.
(Org.). Direitos quilombolas e dever de Estado em 25 anos da Constituição Federal de 1988. Rio de Janeiro, RJ: Associação Propilaire de Antrepolação 2016, p. 215, 226	Decreto nº 1.069, de 21 de fevereiro de 2017. Re-
ciação Brasileira de Antropologia, 2016. p. 315-326.	gulamenta o disposto no art. 132 da Lei Complementar nº 381, de 2007, e estabelece outras providências. Diário
ROMÃO, Jeruse Maria. A África está em nós: história e cultura afro-brasileira: Africanidades Catarinenses. João Pessoa, PB: Grafet, 2010.	Oficial [do] Estado de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 22 fev.2017.p.4.
SANTA CATARINA. Plano Estadual de Educação 2015-2024. Florianópolis, 2015a. Disponível em: <pre><pre><pre></pre></pre></pre>	SANTOS, H. Políticas públicas para a população negra no Brasil. Observatório da Cidadania. Rio de Janeiro: Ibase, n. 3, 1999.
2017.	SOUZA, Marina de Mello e. África e Brasil africano. SP. Ática, 2006. p. 97-98.
Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015b. Disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado	UFSC. Educação Quilombola: proposta pedagógica de
no âmbito do Magistério Público Estadual, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse pú-	Licenciatura apresentada a Universidade Federal de Santa Catarina. Caderno licenciatura quilombola. Núcleo de

blico, sob regime administrativo especial, nos termos do

inciso IX do art. 37 da Constituição da República. Diário Oficial [do] Estado de Santa Catarina, Florianópolis, SC,

2015c. Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, instituído pela Lei Complementar nº 1.139, de 1992, e estabelece outras providências. Diário Oficial [do] Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 28.

. Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de

14 ago. 2017.

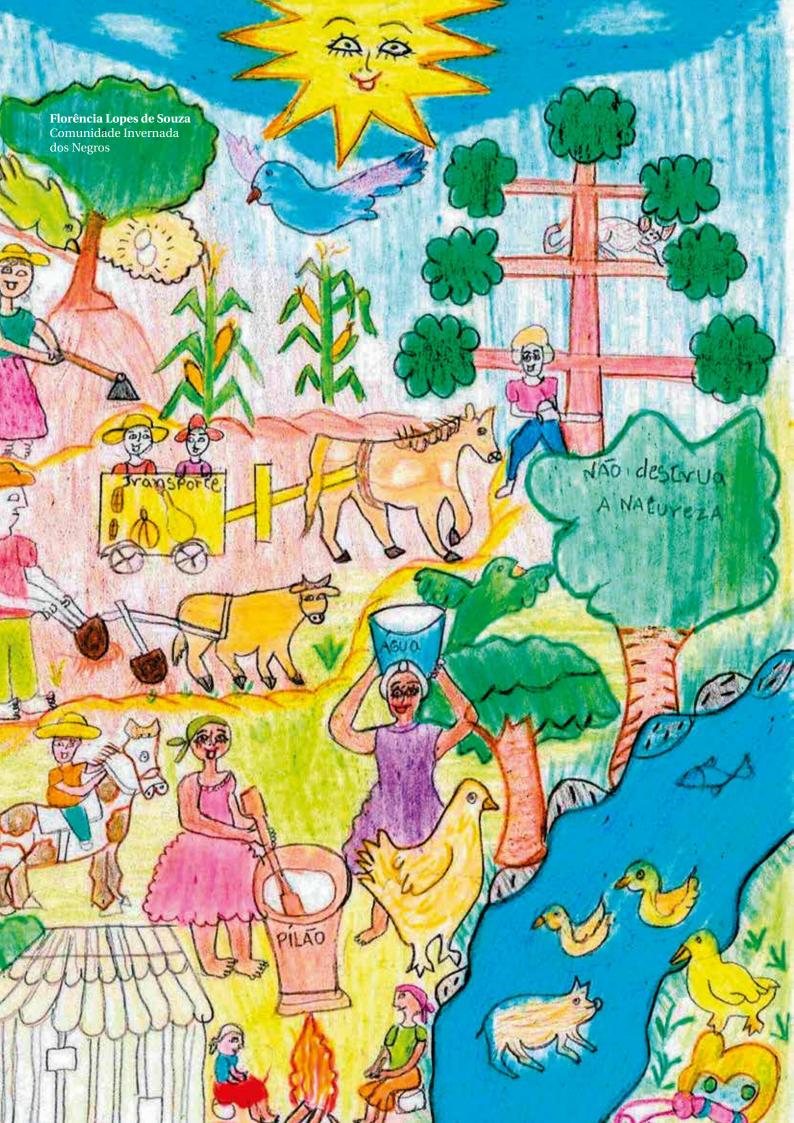
dez. 2015.

WALSH, Catherine. La educación Intercultural em La Educación. Peru: Ministerio de Educación, 2001.

Identidade e Relações Interétnicas NUER e Movimento

Negro Unificado (MNU). Imprensa Universitária, Univer-

sidade Federal de Santa Catarina, 2013.



ANEXO 1 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA

	sob o nº	
	G nº	
experiencia peda	agógica/vivência/vínculo com a Educação E	scolai Quiloliibola.
	Assinatura	
Nome:		
Presidente da As	ssociação da Comunidade Remanescente	de Quilombo
T	ıl,data:	

ANEXO 2 - MARCOS LEGAIS

Decreto nº 4.887, de 2003 - Regulamenta a aplicação do artigo 68 das ADT/CF/88, e os procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras quilombolas.

Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, reconhece o direito à autoidentificação étnica de acordo com a consciência identitária e cultural dos povos tradicionais.

Lei nº 10.639/2003 (BRASIL, 2003b) e Lei nº 11.645/2008 – Estabelece a obrigatoriedade do ensino da História, cultura afro-brasileira e indígena.

Resolução nº 7, de 2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE), avanço na garantia de uma educação diferenciada.

Programa Brasil Quilombola (PBQ) 2006 e 2010, este último trata da elaboração do processo de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, instituída pela Portaria do Conselho Nacional de Educação/CNE/CBE nº 5/2010.

Portaria CNE/CEB nº 5/2010, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação, que institui na modalidade de ensino da Educação Básica a modalidade de ensino Escolar Quilombola.

Artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988

- Assegura às comunidades quilombolas e aos territórios o direito a serem reconhecidos como patrimônio cultural da nação brasileira. Segundo o texto desse artigo, são considerados patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, e também à memória dos diferentes grupos formados da sociedade brasileira.

Decreto nº 6.040/2007 - As comunidades quilombolas também são consideradas povos e comunidades tradicionais. Este decreto define o que são comunidades tradicionais e o que é território tradicional assim como estabelece as políticas de desenvolvimento sustentável para esses povos e comunidades tradicionais (BRA-SIL, 2007a).

Lei nº 9.394, de 20/12/1996/Lei de Diretrizes Básicas da Educação (LDB) - Vinculação da educação escolar à cidadania e qualificação para o mundo do trabalho.

Plano Nacional de Educação (2001-2010), com o objetivo de assegurar que todas as crianças, jovens e adultos tenham condições de acesso e permanência nas escolas públicas no país.

Plano Nacional de Educação (2014-2024), com o objetivo de ampliar o acesso à educação infantil até o Ensino Superior, com atenção à educação inclusiva, melhoria da escolaridade, formação para professores, gestão e ampliação dos investimentos na educação.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, MEC, 2005.

Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, MEC, 2009.

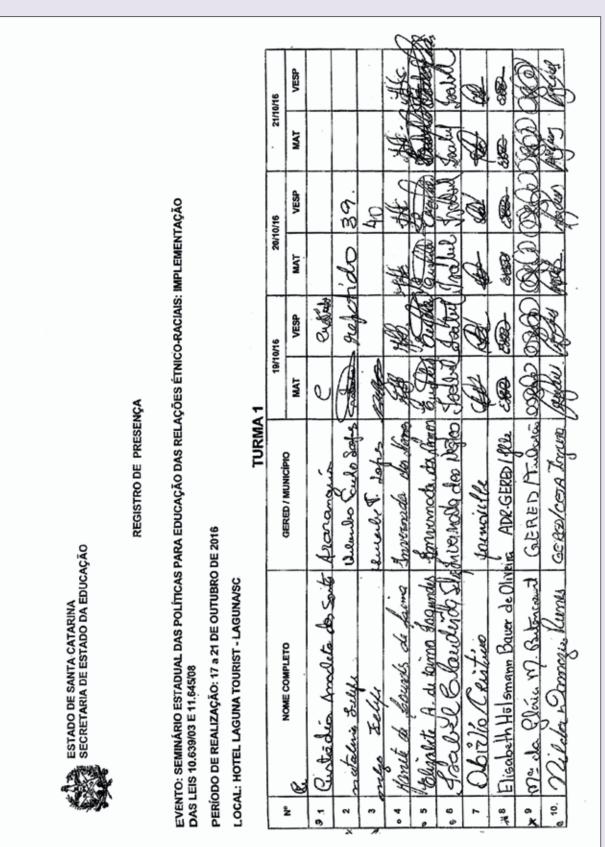
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), em seus artigos 9º e 10, reconhece o direito das populações negras de participar de atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer adequadas a seus interesses e condições, de modo a contribuir para o patrimônio cultural de sua comunidade e da sociedade brasileira.

Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, e também evidenciam a necessidade de que os Sistemas de Ensino, e as Instituições de Ensino Superior, pensem e articulem processos formativos que contemplem: a "memória coletiva"; as "línguas reminiscentes"; os "marcos civilizatórios"; as "práticas culturais", junto com a valorização das "formas de produção" e os "acervos e repertórios orais".

Resolução nº 2, de 1º de junho de 2015, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que normatiza os processos de formação nos cursos de licenciatura.

ANEXO 3 - REGISTRO DE PRESENÇA:

Seminário Estadual das Políticas para a Educação das Relações Étnico-Raciais: Implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08.



CEOND. Granle Street. Server Vess NAT V
MAT VESP MAT VESP MAT WESP MAT WES
MAT VESP MAT SOLVOIT
MAT VESS MAT
Taylorie Mary Listonie Mary Verse Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary
THE SECTION OF THE SE
GENERAL STEAD & FORMSON OF CONTROL OF CONTRO
11 Salarae Marviel Elemen Genel George Freene 11 Salarae Marviel Element (2000 Freene 11 Salarae Marviel Element (2000 Freene 12 Marvier (2000 Freene
8 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 5

|--|

	21/10/16	3	18	94	Ruth	1													
	2111	3	8	C. C	Sec. 3	A		, .									,		
	20/10/16	3 5	10	J. Care	G. A.														
		<u> </u>	B	S. Constant	Latter de	J													
	19/10/16	VESP	B	Shows	A. C.												,		
		MA	\$	2 June	J. 17.														
,	GERED / MUNICÍPIO	RAD SED 1011 1 162761	UPS FLOCIANORAS	Alder British	Alobon Poststa														
	NOME COMPLETO	RICARDO PERMANDES ALLA		0	Marshay Jary	, , ,			-	-									
-	ž	(47)	\$	3	B	52	25	53	25	92	99	25	25	8	99	25	62	8	3

GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS NAS DIVERSIDADES NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA





